

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI
Prefeitura do
Município de Jundiá
.....CORREIOS.....

Denise Pinto de Oliveira
MTB 15.874

do Município
de Jundiá

18 DE JULHO DE 2008

EDIÇÃO Nº 3208

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 124, DE 11 DE JULHO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.879-8/06, —————

CONSIDERANDO que os servidores públicos integrantes da carreira de Guarda Municipal estão submetidos ao Regime Especial de Trabalho (R.E.T.);

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de constituir comissão específica para tratar do assunto;

RESOLVE:

DESIGNAR os Srs. **VICENTE DE PAULA SILVA**, **REGINA CÉLIA MOREIRA DE AMORIM** e **MARIA ÂNGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI**, representantes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos; o Sr. **HERMES SINVAL PEDROSO**, representante da Secretaria Municipal de Finanças; o Sr. **MARCOS PEREIRA CASTRO**, representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; os Srs. **JOVAIR RODRIGUES DA SILVA**, **ERICK STRENG GODOI** e **DIOGENES TORQUETO SALAS JUNIOR**, representantes da Guarda Municipal e a Srª. **ELENI APARECIDA MOSSIN FÁVARO**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de analisar as questões tratadas no processo nº 4.879-8/06.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE JULHO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.959-8/01, —————

Considerando a alteração da composição de alguns dos Conselhos Gestores nomeados de acordo com as Portarias nº 120, de 1º de agosto de 2007, nº 206, de 14 de dezembro de 2007 e nº 065, de 04 de abril de 2008.

Ficam os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde a seguir relacionadas assim compostos:

CONSELHO GESTOR DA POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA

Representante da Administração

Titular: Lucimar Moraes Lima

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Luíza Maria de Souza e Silva

Suplente: Ana Cristina R. Castro

Representantes dos Usuários

Titulares: Maria Delza M. Odoni

Daniel Alves da Silva

Suplentes: Maria Ivonete F. Silva

Fabiana C. N. Oliveira

CONSELHO GESTOR DA UBS TULIPAS

Representante da Administração

Titular: Ângela Molina Trajano de Moraes Costa

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Maria Cristina Vieira da Silva

Suplente: Astenia Azevedo do Nascimento

Representantes dos Usuários

Titulares: Thatiana Cristina Vieira de Rezende

Valdete Macedo de Barros

Suplentes: Maria Cleuza Buoni Cunha

Amilda Dutra

CONSELHO GESTOR DA UBS VILA HORTOLÂNDIA

Representante da Administração

Titular: Aparecida Nadima Abdo

Representantes dos Trabalhadores

Titulares: Ana Luíza Morato Cerruti

Sonia Sanae Matai

Suplentes: Gláucia Aparecida dos Santos

Regina Souza Ramos

Representantes dos Usuários

Titulares: Emerson Vagner Pereira

Arnaldo Ferreira de Moraes

Emanuel Paulo Pinto

Luiz Carlos Oliveira

Suplentes: Jurandir Rossi

Darci Alves Gonzaga

Maria Delza M. Odoni

Everson Bellato Cirino

CONSELHO GESTOR DA UBS CENTRAL

Representantes da Administração

Titular: Maria Aparecida Ribeiro da Costa

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Mariângela A. Pantarotto

Representantes dos Usuários

Titulares: Andréa Silva de Oliveira

Henrique Fogattí Marcuci

CONSELHO GESTOR DA UBS TAMOIO

Representante da Administração

Titular: Josyanne Rita de Arruda Franco

Representantes dos Usuários

Titulares: Sérgio Thomé

Sélvio Aparecido Jacinto

Suplentes: Adelaide Macedo Santana Jacinto

Oswaldo Cosmo

CONSELHO GESTOR DA UBS AGAPEAMA

Representante da Administração

Titular: Maria Aparecida Ribeiro da Costa

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Maria Lúcia Godinho Andery

Suplente: Fernanda Freire Jannuzzi

Representantes dos Usuários

Titulares: Agostinho Geraldo da Rocha Moretti

Waldemar Siqueira Melo

Suplentes: Jair Israel da Silva

Ezequiel Antonio Pedro

Ficam convalidados os atos praticados pelos Conselheiros nomeados pelo presente ato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE JULHO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.067-4/08, —————

RESOLVE autorizar à **LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA**, a título precário e gratuito, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari", para realização do Encontro Samba na Uva, no período de 18 a 20 de julho de 2008, das 8h00 às 23h00.

Além do período de realização do evento fica autorizado o uso da área no dia 17 de julho de 2008, a partir das 8h00 e no dia 20 de julho de 2008, a partir das 22h00, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Fica permitida a cobrança de ingressos para entrada no Complexo, Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari", durante o período de realização do evento, em valores não superiores a R\$ 20,00 (vinte reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari", para realização do *Encontro Samba na Uva*.

Processo nº 6.067-4/08

Aos _____ dias do mês de dois mil e oito, presentes o Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal, representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes e **LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA**, com sede na Rua Barão de Jundiá, 868, Centro, Jundiá, inscrita no CNPJ sob nº 61.703.187/0001-84, representada por seu Presidente, Sr. **SERGIO EDUARDO GONÇALVES DE AGUIAR**, portador da CI/RG nº 16.368.360-8/SSP/SP e CPF/MF nº 046.346.688-82, adiante denominado apenas **AUTORIZADA**, são consignadas no presente termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari", para realização do Encontro Samba na Uva, no período de 18 a 20 de julho de 2008, das 8h00 às 23h00.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso da área no dia 17 de julho de 2008, a partir das 8h00 e no dia 20 de julho de 2008, a partir das 22h00, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1985, devendo a **AUTORIZADA** observar toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A **AUTORIZADA** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação conferida.

V - A **AUTORIZADA** poderá proceder à cobrança de ingressos, durante o período de realização do evento, em valores não superiores a R\$ 20,00 (vinte reais).

VI - A **AUTORIZADA** deverá prestar garantia, pela utilização do próprio público objeto da presente autorização, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser recolhido no ato de assinatura do presente Termo, mediante depósito do valor aos cofres municipais ou prestação de fiança bancária.

VII - A importância referida na cláusula anterior será devolvida ao responsável pela promoção ao término da mesma, após regular vistoria das instalações do Parque, deduzidas as parcelas destinadas à cobertura de eventuais danos, sem prejuízo dos direitos que assistirem à Municipalidade, na hipótese do valor dos danos superar o montante da garantia.

VIII - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da **AUTORIZADA**.

IX - A **AUTORIZADA** obriga-se ao cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial responsabilizando-se pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

X - A **AUTORIZADA** obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos por eles causados, por ação ou omissão.

XI - Durante a realização do evento, e após, a **AUTORIZADA** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

SERGIO EDUARDO GONÇALVES DE AGUIAR
Presidente da Liga Jundiáense das Escolas de Samba

Testemunhas:

1- _____
2- _____



DECRETO Nº 21.281, DE 07 DE JULHO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.989-3/07,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo especificada, localizada na Estrada Municipal Itupeva-Jundiá, Chácara São Ponciano, Bairro do Rio Abaixo, nesta cidade, de propriedade de **FINECON CONSTRUTORA LTDA.**, necessária ao alargamento da Estrada Municipal Itupeva-Jundiá, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: _____

"Uma área de terras, distante 50,00 metros da confluência da Estrada Municipal Itupeva-Jundiá com a Rua Um, com uma área de 521,20 metros quadrados, designada como quinhão 22-B, destacada da gleba A, da Chácara Ponciano, no Bairro do Rio Abaixo, neste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 97,56 metros de frente para a Estrada Municipal Itupeva-Jundiá, 3,84 metros do lado direito de quem da estrada olha para o terreno onde confronta com o quinhão 24, do lado esquerdo 4,06 metros onde confronta com o quinhão 21, e nos fundos 96,68 metros pelo alinhamento projetado e confrontando com o quinhão 22-A".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de julho de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.287, DE 10 DE JULHO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.974-2/08, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, o uso de área pública localizada na Praça Padre Adalberto Paula Nunes, situada na confluência entre a Rua Regente Feijó e Rua Zuferey, Vila Arens, nesta cidade, ao Sr. **ANDRE VICTOR FRONER BIGUZZI**, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de julho de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.296, DE 17 DE JULHO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO FOTOGRAFICO
REF. SOLICITAÇÃO 641 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL
Pedido Requisição 600.603 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FRETIAMENTO DE ONIBUS PROCESSO 20758-2/07
REF. SOLICITAÇÃO 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES NO EXERCICIO
REF. SOLICITAÇÃO 645 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA A SME PARA ATENDER DESPESAS COM INDENIZACAO PARA RESSARCIMENTO DE PREJUIZOS - PROCESSO 1 3 9 3 9 - 9 2 0 0 6
REF. SOLICITAÇÃO 597 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM DESAPROPRIACAO DE AREA DA SERRA DO JAPI DESTINADA A CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL (PROJ.7422-4/2006)
REF. SOLICITAÇÃO 643 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO A M B I E N T E
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM IMPLANTACAO DE POSTES, CONFORME PROCESSOS 18.017-5/08 E 18.026-6/08
REF. SOLICITAÇÃO 647 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P U B L I C O S
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM INDENIZACAO DE PREJUIZOS CONFORME PROCESSO 13930-9
REF. SOLICITAÇÃO 652 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENCAO DO SISTEMA DE ALARME DOS CENTROS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS
REF. SOLICITAÇÃO 588 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido Requisição 600.150 Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 214.187,73, (DUZENTOS E CATORZE MIL CIENTO E OSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (S) :

04.01.04.131.0002.2010	MANUT.ATIV.IMPRESSA.COMUNIC.SOCIAL(OBRAL E DVS)		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	300,00
10.01.15.452.0026.1012	AMPLIACÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	35.000,00
11.01.18.541.0033.1078	DEUSP.ÁREAS DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
5501	FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	R\$	119.800,00
13.01.12.361.0019.2089	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	31.500,00
13.01.27.812.0052.2130	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.811,84
20.01.28.846.0002.2174	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	22.775,89
		TOTAL R\$	214.187,73

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

04.01.04.131.0002.2225	IRVLEGAÇÃO DE ATOS (CIBIAS E O.M.)		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	300,00
09.01.15.451.0023.1010	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	12.775,89
10.01.15.452.0026.2064	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	35.000,00
11.01.18.541.0033.1079	PROG. DE ESTÍMULO A PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
5501	FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	R\$	119.800,00
13.01.12.361.0019.1017	CONSTR. AMPL. T. R.º PRÉDIOS ESCOLARES(FUNDAMENTAL)		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	31.500,00
13.01.13.392.0021.2116	ADMINISTRAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.811,84
20.01.28.846.0001.2155	SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL		
3.2.90.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	10.000,00

TOTAL R\$	214.187,73
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO	
ARY FOSSEN	PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHII	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(S) DEZESSETE (DIAS) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.	
AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 21.297, DE 17 DE JULHO DE 2008.	
ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º, §§ 1º E 2º E 3º	
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL. REF. SOLICITAÇÃO 640 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S	Pedido Requisição Remanejamento 89
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE APARELHO SOM PARA MINISTRAR AULA NO CECE JOSE DEMARCIH. REF. SOLICITAÇÃO 634 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S	Pedido Requisição 600.349 Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE REFRIGERADOR PARA CECE MORADA DAS VINHAS. REF. SOLICITAÇÃO 633 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S	Pedido Requisição 600.343 Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE APARELHO DE SOM PARA COMPLEXO ARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 637 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S	Pedido Requisição 600.392 Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA PGTO HONORARIOS PERICIAIS DE MAURO GUIZZE (CF. OFICR 329/2008 - 4 VARA TRABALH) PE 1690 E PE 1716 DE ALVARO VELOTTI PJ1019/96-3 CIVEL.	Pedido Requisição 600.630 Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA PAGAMENTO PARTE DO REQUISITORIO PAULO ALVES CORREA (S. PAULO II, CÍCOTTE, VERA L. MATHIUS, SOLANGE A. BILICA) OF. 326 A 327/2008 4 VARA TRABALHO CT. PEDIDOS 1691,1694,1695,1696.E 1697.	Pedido Requisição 600.516 Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EMPILHADORA E PALETHEIRA FLETERRA PARA USO NA NOVA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFE CENTRAL, CONF. RI 600516, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 635 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Pedido Requisição 600.516 Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 99.586,04, (NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OSENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTACÃO(ÕES):

13.01.12.361.0019.2089	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	3.594,00

13.01.27.812.0052.2130	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	970,00
13.01.27.812.0052.2912	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	10.792,45
14.01.10.301.0048.2208	PREN. ASIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	R\$	58.138,00
20.01.28.846.0000.2250	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS (GERAL)		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	10.723,53
20.01.28.846.0000.2261	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS (PEQUENA MONTA)		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	15.359,06
		TOTAL R\$	99.586,04
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):			
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO			
10.01.15.452.0023.2908	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	10.792,45
II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64			
		R\$	88.793,59
		TOTAL R\$	99.586,04
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO			
ARY FOSSEN	PREFEITO MUNICIPAL		
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHII	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(S) DEZESSETE (DIAS) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.			
AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		

DECRETO Nº 21.296, DE 17 DE JULHO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º, §

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO NO SUS-PROGESUS, CONFORME PORTARIA Nº 2.261 DE 22/09/2006-MS, REF. SOLICITAÇÃO 644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido	Requisição	Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 11.929,00, (ONZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS) NA(S) DOTACÃO(S)

14.01.10.122.0002.2098 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.)

4.4.90.00.00 - INVESTIMENTOS - AD

5013 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SUS - PROGESUS

R\$ 11.929,00

TOTAL...R\$ 11.929,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R\$ 11.929,00

TOTAL...R\$ 11.929,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(À) DEZESSETE DIAS) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 7.100, DE 15 DE JULHO DE 2008

Denomina "Dr. NICOLAU SEGRE" a unidade básica de saúde do Jardim das Tulipas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de julho de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Dr. NICOLAU SEGRE" a unidade básica de saúde, localizada na Rua Ana Congani Bocalão, s/nº, no Jardim das Tulipas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II ao CONVÊNIO nº 023/07, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI.

PROCESSO: nº 7.244-0/07

OBJETO: Substituição do anexo mencionado pela cláusula II do Termo de Aditamento ao Convênio nº 023/07, pela Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde implantada pela Portaria nº 1.541, de 27 de junho de 2007.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 621.759,36 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). ASSINATURA: 16.07.08

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II ao CONVÊNIO nº 026/07, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 7.237-4/07

OBJETO: Substituição do anexo mencionado pela cláusula II do Termo de Aditamento ao Convênio nº 026/07, pela Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde implantada pela Portaria nº 1.541, de 27 de junho de 2007.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 1.855.039,32 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos). ASSINATURA: 15.07.08

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRAS ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 094/08 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ARV CONSTRUÇÕES LTDA.EPP. PROCESSO: nº 10.146-0/08. ASSINATURA: 16/07/08 VALOR GLOBAL: R\$ 570.900,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "PROF. OSCAR AUGUSTO GUELLI" - BAIRRO DA ROSEIRA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 3/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Proponentes: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 084/07 celebrado com fundamento no art. 57, §1º, IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 11.353-3/07. ASSINATURA: 08/07/08. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO DE INCÊNDIO CAIXA D'ÁGUA DO TEATRO POEYTHEAMA MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 9/07. ASSUNTO: Retificado o Termo de Aditamento firmado em 05/03/08 - Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato nº 192/07, com fundamento nos arts. 65, §1º e 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: nº 25.656-3/07. ASSINATURA: 07/07/08. VALOR: R\$ 36.657,65. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "APARECIDA BERNARDI DO AMARAL", LOCALIZADA À RUA UVA PAULISTINHA Nº 50 - MORADA DAS VINHAS. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 044/07. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato e prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 223/07 celebrado com base no art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 26.650-5/07. ASSINATURA: 01/07/08. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA DO PAÇO MUNICIPAL. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 48/07. ASSUNTO: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato nº 198/07, com fundamento no art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: nº 27.480-6/07. ASSINATURA: 14/07/08. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MARINGA, LOCALIZADA A RUA CASEMIRO DE ABREU 57 - VILA ALATI. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 052/07. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato nº 059/06. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: SUN BLOOM PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO: 09.041-0/06 ASSINATURA: 02/06/08. VALOR MENSAL: R\$ 918,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DO ROSÁRIO, 533 - SALA 07 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO AVANÇADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO. FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.24, X, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 200/07 celebrado com fundamento nos arts. 65, § 1º e 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 27.493-9/07. ASSINATURA: 01/07/08. VALOR : R\$ 31.670,23. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROFA. MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN, LOCALIZADA A RUA XAVIER DIAS DA COSTA, 66 - VILA ROSSI. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 62/07. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do Contrato e prorrogado por 30 (trinta) dias.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 088/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: D ANCREID ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. PROCESSO: nº 11.052-9/08. ASSINATURA: 14/07/08 VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS ECONÔMICO-FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL. MODALIDADE: CONVITE nº 244/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 092/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 07.378-4/08. ASSINATURA: 15/07/08 VALOR GLOBAL: R\$ 260.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MAQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS SOBRE ESTUPELA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 093/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: I&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 11.390-3/08. ASSINATURA: 17/07/08 VALOR GLOBAL: R\$ 304.689,05. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "PROFA. DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM" - JARDIM DO LÍRIO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 6/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) dias. Proponentes: 0

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 115/07 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: MIKROBIOLOGIKO LABORAT. DE ANÁLISES DE PRODS.LTDA. PROCESSO: nº 12.216-1/07. ASSINATURA: 16/07/08. VALOR TOTAL: R\$ 84.127,05. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA E REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICAS DOS ALIMENTOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES ESCOLARES, COM EMISSÃO DE LAUDOS ANALÍTICOS CONCEISIVOS E DE ORIENTAÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/07. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 128/07 CELEBRADO COM BASE NO ART. 57, § 1º, III, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. PROCESSO: nº 21.859-7/07. ASSINATURA: 03/07/08. OBJETO: PREST. DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES INSTALADOS NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL.FUND.LEGAL DA CONTR.ART.25, I, DA LEI FEDERAL. 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 68 (SESSENTA E OITO) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO III E PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 075/05 CELEBRADO COM BASE NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: nº 15.240-2/05. ASSINATURA: 03/07/08. VALOR MENSAL: R\$ 458.601,27. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ÊNFASE NO GOVERNO ELETRÔNICO, FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SIIM, MANUTENÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA E OUTROS SERVIÇOS.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24.VIII DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERA A CLÁUSULA I.I. DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 110/07 celebrado com base nos arts. 65, §1º e 57, II da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CLINICA MEDICA BUSCH LTDA. PROCESSO: nº 15.618-5/07. ASSINATURA: 15/07/08. VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE NASOFIBROLARINGOSCOPIA COM OU SEM BIOPSIA. MODALIDADE: CONVITE nº 334/07. ASSUNTO: Redução do objeto do Contrato e prorrogação por 12 (doze) meses

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 353/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta HP e Canon.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- KORAICHO DISTRIBUIDORA LTDA, itens 01, 02 e 04.
- ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA, itens 05 e 06.

Fica revogado o item 03.

Processo nº 15.287-7/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 362/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:

- DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA, item 01.
- PH DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSPIT. LTDA, item 02.
- ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, item 03.
- FARMALAB IND. QUÍMICA E FARMAC. LTDA, item 04.

Processo nº 15.651-4/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 273/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- NATULAB LABORATÓRIO LTDA, item 01.
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, item 02.
- DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA – ME, itens 03 e 04.

Processo nº 11.887-8/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 395/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fornecimento de ácido graxo essencial, gel hidratante e bota de unna.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

-FONTELLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA: item 01;

-POLITEC IMP. E COM. LTDA: itens 02 e 03;

Processo nº 17.384-0/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 398/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos (isossorbida, furosemda, hioscina e outros).

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:

- RP GENERIC COMERCIAL LTDA: item 01;
- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORT. EXPORT. LTDA: itens 02 e 07;
- PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA: item 03;
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: item 05;
- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A: item 06;
- SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA: item 08.

Fica revogado o item 04.

Processo nº 17.388-1/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 404/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de papel sulfite fomato A4.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

- XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Processo nº 17.823-7/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 408/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de adubo em pó, condicionador de solo e herbicida.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:

- JARINU EMBALAGENS E PRODS. AGROPECUÁRIA LTDA-ME: item 01;
- TERRA VIVA IND. E COM. DE INSUMOS ORGÂNICOS LTDA: item 02;
- DIEDE COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA-EPP: item 03;

Processo nº 18.337-7/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 275/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de fita para impressora, cartucho de tinta, etc.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-KORAICHO DISTRIBUIDORA LTDA.....	R\$ 15.287,52
.....	
-GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.....	R\$ 5.857,32
.....	
-VALE VERDE TRANSP.COM.REPRES.PRODS.NAC. LTDA-ME.....	R\$ 3.681,00
-MHZ CAMARGO INFORMÁTICA LTDA – ME.....	R\$ 255,00
-TLS INFORMÁTICA LTDA – ME	R\$ 18.300,00

Processo nº 11.892-8/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 280/08

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Trânsito.

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta para impressora.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

TORINO INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 3.420,00
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.....R\$ 63.139,08
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA.....R\$ 966,00
POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 864,00

Processo nº 012.064-3/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 282/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Objeto: Aquisição de microcomputadores intel.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-ASPIL INFORMÁTICA LTDA. ME.....R\$ 4.894,00.

Processo nº 12.056-9/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 291/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de rack em laminado, mesa para micro, etc.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-ZIGNANI & MILANI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

.....R\$ 1.782,00

-RONEI MARTIM – ME.....R\$ 962,50

-ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME.....

.....R\$ 1.460,00

-EROFLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS P/ESCRITÓRIO

LTDA - ME.....R\$ 4.014,00

Processo nº 12.410-8/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 299/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Fornecimento de peças originais e prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção mecânica, elétrica, suspensão e freio em veículos Mercedes-Benz.

Vigência: 12 (doze) meses.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-USA FREIOS LTDA-ME.....R\$ 65.950,00.

Processo nº 12.584-0/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 33408.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Fornecimento de mistura para caldo de galinha, tempero completo e outros.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-CENTENIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

.....R\$ 2.552,50

-IRMÃOS BOA LTDA.....R\$ 2.265,00

-CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA...

.....R\$ 11.784,50

Processo nº 14.602-8/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 345/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças.

Objeto: Aquisição de servidor windows quad core 2 processadores.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- TORINO INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 22.950,00.

Processo nº 15.124-2/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 364/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- J.F.B.GOUVEIA & CIA LTDA.....R\$ 165,00

- REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.....R\$ 10.722,40

-SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA.....R\$ 2.945,00

Processo nº 15.753-8/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 365/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de tampão de ferro fundido.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-MARKAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO

LTDA..... R\$ 18.000,00

Processo nº 15.758-7/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 372/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de motocicleta 400CC.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”

-COM. DE VEÍCULOS E MOTOCICL. JUNDIAÍ

LTDA.....R\$ 14.990,00.

Processo nº 016.154-8/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 378/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Fornecimento de cimento comum CP II – E-32, 50 kg.

Vigência: 06 (seis) meses.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-COMERCIAL CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE

CIMENTO LTDA.....R\$ 49.050,00.

Processo nº 16.502-8/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 382/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de módulos porta-paletes, 4 níveis, cinza.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-COMERCIAL ARTMAQ LTDA - EPP...R\$ 53.970,00.

Processo nº 16.676-0/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 383/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças.

Objeto: Prestação de serviço de consultoria para adequação do sistema de gestão para envio de informações ao Tribunal de Contas.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- METAPUBLICA CONSULT. ASSES. EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.....R\$ 79.000,00.

Processo nº 16.849-3/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 384/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de bolas para handebol.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-R.C.M. RAMOS LOMBARDI.....R\$ 4.620,00.

-ESTAÇÃO DO ESPORTE COM. ART. ESPORT. LTDA.....R\$ 7.071,00.

Processo nº 16.886-5/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 386/08

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de livros

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

C A COPOLA EPP.....R\$ 9.500,00

Processo nº 016.890-7/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 400/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de alimento elementar hipoalergênico.- Mandado Judicial.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-EMPÓRIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA.....R\$ 14.000,00

Processo nº 17.811-2/08.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO De 16 de julho de 2008

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 44 – Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação aos funcionários, professores e diretores da Rede Municipal de Ensino, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo nº 04.599-8/08.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, **RESOLVEMOS:**

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-SAPIENS VITA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE EMPRESAS LTDA.

Ana Lúcia S.Valentim
Pregoeira

**SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PE 2008 14 083**

OBJETO: Pregão Eletrônico PE 2008 14 083 – **Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências da SEMIS - Secretaria Municipal de Integração Social.**

Informamos que o envio e a abertura das propostas comerciais, agendados para o dia 22/07/08, às 11:30 horas, bem como a abertura da sessão de lances, agendada para até 10 (dez) minutos após a abertura das referidas propostas, ficam **suspensos temporariamente.**

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento do presente Pregão serão objeto de nova publicação.

(MÔNICA BELLINI)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 112, de 17 de julho de 2008. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiá **OBJETO:** Fornecimento de refresco em pó sabor acerola com laranja, pó para o preparo de bebida láctea sabor morango com framboesa e pó para o preparo de bebida láctea sabor mokaccino (café com cacau), destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 31 de julho de 2008, às 13:00 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 129, de 17 de julho de 2008. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiá **OBJETO:** Aquisição de disquete 3.1/2" HD, mídia CD-R (gravável), fita para impressora Epson e cartuchos de tinta HP, destinada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 31 de julho de 2008, às 10:00 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(MÔNICA BELLINI)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 147, de 17 de julho de 2008. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiá **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (sulfametoxazol, estrógenos conjugados e outros), destinada à Secretaria Municipal de Saúde. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo

site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 31 de julho de 2008, às 15:00 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ÉTORE MARTINS GERIOLI)
Pregoeiro

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº 001/08 - Prestação de serviços de suporte técnico na área de informática, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 08.399-9/08.

- MIKI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE GERÊNCIA DA INFORMAÇÃO LTDA.....R\$ 177.357,00.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº 007/08 - Execução de obra de reforma e ampliação da EMEB “Antonio de Pádua Giarretta” e zeladoria e manutenção do ginásio coberto, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.391-1/08.

- CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA.....R\$ 670.192,02.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 25, de 17 de julho de 2008 **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/08** **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiá **OBJETO:** Execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde “Morada das Vinhas”, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.jundiai.sp.gov.br entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais (somente o texto do Edital, sem os anexos, apenas para consulta simples – grátis), sendo que o Edital em sua íntegra deverá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, até o dia 04 de agosto de 2008, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) **VISITA TÉCNICA:** mediante agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471, sendo requerida e realizada somente até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a apresentação das propostas **CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** até o dia 06 de agosto de 2008, às 16:00 horas **ENCERRAMENTO:** 08 de agosto de 2008, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

(SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI)
Presidente da CMHJL

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12.606-1/08.

Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o Convite-Obras nº 015/08, para prestação de serviço técnico de engenharia para elaboração de projeto de revisão e dimensionamento das instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e projeto de proteção e combate contra incêndio, no Complexo Fepasa, localizado à Av. dos Ferrovários nº 1.760 – Jundiá - SP, a favor da seguinte empresa:

- CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA.R\$125.000,00.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretario Municipal de Administração

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 13.883-5/08.

Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o Convite-Obras nº 018/08, para prestação de serviços de engenharia de trânsito, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, veículos, equipamentos e ferramentas, para execução de sinalização horizontal em termoplástico nas ruas e avenidas do Município que estão sendo recapeadas pela Prefeitura, a favor da seguinte empresa: **SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA.....R\$ 122.000,00**

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretario Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DE
MATERIAIS E MARCAS CMM.**

Informamos o cancelamento da(s) marca(s) abaixo:

Código(s)	Processo	marca	material(is)
8.669	2007-20.204-7	ISOLASIL	

Conforme controle acima, anexado ao processo nº 2007-20.204-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EMPRESAS APENADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2008
EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E HIPÓTESES DE
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONFORME APURADO NOS PROCESSOS ABAIXO:**

ADVERTÊNCIA:

EMPRESA	PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM
DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA	Proc. Adm. nº796/08	Secretaria Municipal de Integração Social
CENTROVALE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA	Proc. Adm. nº2045-4/08	Secretaria Municipal de Saúde
BOX DISTRIBUIDORA	Compra Direta nº1947/08	Secretaria Municipal de Saúde
VIRTUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS LTDA	Compra Direta nº1118/08	Secretaria Municipal de Integração Social
PLUSSPORT COMERCIAL LTDA	Proc. Adm. Nº9423-6/08	Secretaria Municipal de Obras
ELETRIZEL COM. DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDR. LTDA	Compra Direta nº1991/08	Secretaria Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 019.339-2/2008

I - Objeto: Aquisição de 24 (vinte e quatro) frascos do medicamento BEVACIZUMABE 100mg, para atendimento de mandado judicial – Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Total : R\$ 20.077,20 (vinte mil, setenta e sete reais e vinte centavos).

IV - Contratada: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

V - Justificativa: A necessidade da aquisição do medicamento **BEVACIZUMABE**, se justifica face imposição de ordem judicial, consubstanciada em mandado que confere prazo determinado para que esta Municipalidade forneça a medicação na forma prescrita.

A situação reveste-se de características que impõem urgência no atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento.

Quanto a escolha da Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A, se deu em razão dessa atender às exigências da Prefeitura e apresentar o preço com o desconto exigido pela Resolução CMED nº 4, de 12/03/2007, bem como possuir exclusividade na fabricação e distribuição do referido medicamento em todo o território nacional.

(**MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI**)
Secretária Municipal de Saúde

G.P. em 17 de julho de 2008.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Secretária da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(**ARY FOSSEN**)
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 016.859-2/2008

I - Objeto: Contratação da empresa Escala Produções Artísticas Ltda - EPP, para promover show musical com a "Banda Mantiqueira", no dia 03 de agosto de 2008, durante o encerramento do Festival de Música de Jundiá "Canta Encanto/2008", destinado a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Artigos 25, III, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

IV - Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa Escala Produções Artísticas Ltda - EPP, para promover show com a "Banda Mantiqueira", por se tratar de banda consagrada pela opinião pública e que possui excelente qualidade musical, preenchendo todos os requisitos necessários para realização do show durante o encerramento do Festival de Música de Jundiá "Canta Encanto/2008".

A escolha da citada empresa deu-se em razão de ser detentora de exclusividade na representação do referido conjunto musical na data do evento em 03 de agosto de 2008, conforme comprova documentos constante dos autos.

Quanto ao valor, destina-se ao pagamento do cachê dos integrantes da banda, estando de acordo com os serviços que serão prestados.

(**PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS**)
Secretária Municipal de Cultura

G.P. em 16 de julho de 2008

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Secretária da SMC constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(**ARY FOSSEN**)
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 19.101-6/2008

I - Objeto: Aquisição de 37 (trinta e sete) frascos do medicamento **ERBITUX 100mg**, para ser utilizado pela paciente **CLÁUDIA VALÉRIA SOUZA MAIA** – Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Total: R\$ 23.744,01 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo).

IV - Contratada: MERCK S/A.

V - Justificativa: A necessidade da aquisição do medicamento **ERBITUX 100mg**, em caráter emergencial se justifica face imposição de ordem judicial que confere prazo determinado para que esta Municipalidade forneça a medicação na forma prescrita, de acordo com o mandado exarado pela Vara da Fazenda Pública de Jundiá, Processo nº 2.068/2008.

A situação reveste-se de características que impõem urgência no atendimento sob pena de comprometer a saúde da paciente que necessita do medicamento.

Quanto a escolha da Merck S.A, se deu em razão dessa atender às exigências da Prefeitura, e apresentar valores com o desconto exigido pela Resolução CMED nº 04/2006.

(**MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI**)
Secretária Municipal de Saúde

G.P. em 16 de julho de 2008.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Secretária da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(**ARY FOSSEN**)
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 016.439-3/2008

I - Objeto: Aquisição de 20.650 (vinte mil, seiscentos e cinquenta) passes de ônibus comum (crédito eletrônico), da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda.

II - Fundamento Legal: Artigos 25, "caput", e 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 47.495,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

IV - Justificativa: A aquisição de passes comuns de ônibus (crédito eletrônico), justifica-se em razão da necessidade de distribuição dos referidos passes aos adolescentes participantes das Oficinas do Programa de Iniciação Profissional – PIPA e aos participantes do SAF – Serviço de Apoio à Família.

Os passes serão utilizados para locomoção dos adolescentes e dos participantes do SAF, pois os mesmos não possuem condições financeiras para assumirem tais encargos, sendo imprescindível a doação dos passes para que não haja interrupção do atendimento social.

A aquisição dos passes se efetivará por meio da Transurb - Transportes Urbanos de Jundiá, em razão de ser esta a gerenciadora da venda de passes no Município, conforme Decreto nº 13.858, de 13.01.94.

Justifica-se o preço por ser o mesmo fixado em forma de tarifa.

(**CÉLIA MARQUES GONZALEZ**)
Secretária Municipal de Integração Social
em Exercício

G.P. em 17 de julho de 2008.

Ratifico a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Integração Social, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(**ARY FOSSEN**)
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 018.071-2/2008

I - Objeto: Contratação da empresa Brasil Arquitetura Ltda, para prestação de serviços de elaboração de projeto de reforma do Teatro Polytheama, destinado à Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

IV - Prazo de execução: 30 (trinta) dias

V - Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa Brasil Arquitetura Ltda, para prestação de serviços de elaboração de projeto de reforma do Teatro Polytheama, para encaminhamento do mesmo ao Ministério da Cultura, visando a obtenção de recursos financeiros para a execução das obras de reforma e restauro do citado Teatro, com fundamento na Lei Rouanet.

A escolha da citada empresa se deu por ter sido a mesma autora do anteprojeto para recuperação e ampliação do Teatro em questão, sendo que os serviços que serão prestados tratam-se de uma continuação daquele projeto, com o objetivo de complementar conjunto da obra projetada pela empresa em 1993.

Quanto ao valor a ser pago, o mesmo está compatível com os serviços que serão realizados.

(**PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS**)
Secretária Municipal de Cultura

G.P. em 16 de julho de 2008.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sra. Secretária da SMC, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(**ARY FOSSEN**)
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 821, DE 07 DE JULHO DE 2008 nomeando a Sra. SUSETE APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 271/3, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 878, DE 16 DE JULHO DE 2008 nomeando o Sr. ROBSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Municipal V, símbolo "CC-5", em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 879, DE 16 DE JULHO DE 2008 resolve revogar a Portaria nº 364, de 24 de março de 2008, que designou a servidora SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA LONGUI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Assistente de Diretor, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2008.

PORTARIA N.º 880, DE 16 DE JULHO DE 2008 nomeando a Sra. MARIA APARECIDA ORTIZ GUIO, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 266/16, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 881, DE 16 DE JULHO DE 2008 nomeando o Sr. JAIRO MOREIRA DE ALCÂNTARA, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Transportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 238/14, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 883, DE 16 DE JULHO DE 2008 nomeando o Sr. ROGÉRIO DE MAIO FERREIRA, para exercer o cargo de Engenheiro, junto à Secretaria Municipal de Obras, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 266/21, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 884, DE 16 DE JULHO DE 2008 nomeando a Sra. VALÉRIA CRISTINA DE MOLA, para exercer o cargo de Médico - Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 256/10, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 885, DE 16 DE JULHO DE 2008 nomeando a Sra. KÁTIA MONTEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 244/18, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 886, DE 16 DE JULHO DE 2008 nomeando a Sra. ANA CAROLINA DE CAMPOS, para exercer o cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 240/6, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 887, DE 16 DE JULHO DE 2008 nomeando a Sra. MARIA REGINA NICOLAU, para exercer o cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 269/5, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 888, DE 16 DE JULHO DE 2008 nomeando a Sra. CRISTIANE DE JESUS BOER, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 269/7, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 890, DE 17 DE JULHO DE 2008 designando o servidor BENEDITO MARCOS MORENO, Inspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Sub-Comandante da Guarda Municipal, símbolo “CC-3”, em comissão, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, durante o impedimento do titular JOSÉ MIGUEL PINTO DE CAMARGO, em gozo de férias regulamentares no período de 14 de julho de 2008 a 02 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 891, DE 17 DE JULHO DE 2008 designando o servidor WILLIAN FARINELLI, para exercer a função de Gerente, no Departamento de Ações de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-se-lhe “FC-2”, no período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 892, DE 17 DE JULHO DE 2008 nomeando o Sr. ORLANDO MARTINS BRAGA, para exercer o cargo de Assessor Municipal I, símbolo “CC-9”, em comissão, nos termos do anexo

II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 230, DE 02 DE JULHO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641 de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do processo n.º **14.638-2/2008**.....

CONSIDERANDO o “déficit” existente quanto a servidores da classe de MÉDICO – CLINICO GERAL – (Plantonista), com prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços afetos à SMS;

CONSIDERANDO, que se encontra em fase de elaboração o concurso público para o cargo acima mencionado;

RESOLVE, autorizar, a contratação, conforme Lei n.º 3.939 de 29/05/92, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.099, de 19/02/98 e 5.640, de 06/07/01, junto à Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, os candidatos abaixo relacionados, devidamente classificados no processo seletivo, na função de MÉDICO – CLINICO GERAL – (Plantonista), pelo prazo de 06(seis) meses, conforme Edital n.º 190 de 29 de maio de 2008.

NOME	R.G.	PERÍODO
NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUZA FILHO	28.872.998-5	03/07/08 – 06 meses
VANESSA CRISTINA ARANDA BATOCCHIO	34.720.300-0	17/07/08 – 06 meses

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois dias do mês de julho de dois mil e oito.

EDITAL N.º 241, DE 17 DE JULHO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 023.498-6/2005.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidos de Conclusão de ensino médio e Experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
193º Lugar	BRUNA CALEGARI
194º Lugar	MIGUEL DA FONSECA
195º Lugar	JOÃO ROBERTO BARROS

FAZ SABER também que a candidata MICHELE PRISCILLA VAZ DE LIMA, classificada em 192º lugar na classificação geral, já foi atendida no Edital n.º 74 de 08 de março de 2007, em 13º lugar na classificação de afrodescendente.

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** passou a ser enquadrado como **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

EDITAL N.º 242, DE 17 DE JULHO DE 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que realizará processo seletivo para contratação temporária emergencial para a vaga especificada no presente Edital, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei n.º 3939, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme processo n.º **19.184-2/2008**

I – DAS VAGAS

Cargo	Vaga	Pré - requisitos	Prazo da Contratação	Carga horária Semanal	Remuneração Mensal
Agente Operacional (categoria III) Fielicista	01	- Ensino Médio completo, experiência de 06 (seis) meses na área.	06 Meses	40 horas	R\$ 847,22 + Auxílios transporte e alimentação

1. Além dos pré – requisitos elencados no quadro acima, deverão os candidatos satisfazer as seguintes exigências:

- 1.1 Ser brasileiro.
- 1.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da inscrição.
- 1.3 Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.4 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

I I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas nos dias **21/07 a 25/07** do corrente ano, no horário das **08:30 às 11:00** e das **13:00 às 16:30** horas, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrições por via postal ou de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição:

- Cédula de Identidade (R.G.), em original e xerox, no ato da inscrição.
- Curriculum Vitae
- Comprovação de Experiência.

III - DA SELEÇÃO

1º FASE: A seleção far-se-à por meio de análise curricular, através da Secretaria Municipal de Administração, onde será avaliada a experiência profissional dos candidatos, preferindo-se aqueles com maior experiência.

2º FASE: Prova prática, em data a ser divulgada pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá, com no mínimo de 03(três) dias de antecedência.

IV – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

1. Os candidatos selecionados comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, serão submetidos a exame médico pré-admissional, realizado com base nas atividades inerentes à vaga, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas.

2. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

3. O exame médico pré-admissional será realizado pelo serviço de medicina ocupacional da Prefeitura Municipal de Jundiá.

V – DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato, por ocasião da sua contratação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiá, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

2. Por ocasião da assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do emprego anterior e atualizada (original e xerox);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento (se casado) (original e xerox);
- Cédula de Identidade (original e xerox);
- Cadastro de Pessoa Física (original e xerox);
- Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação (original e xerox);
- Certificado de Reservista (original e xerox);

- Inscrição no PIS ou PASEP (original e xerox);
- Certidão de Nascimento dos filhos - Homem menor de 18 anos (original e xerox);
- Mulher menor de 21 anos (original e xerox);
- Comprovante de vacinação dos filhos menor de 5(cinco) anos (original e xerox);
- Comprovante de pagamento de Contribuição Sindical (original e xerox);
- Número de conta corrente junto ao **BRADESCO**.

3. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e

registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

Extrato de contrato de financiamento e repasse que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Jundiá.

Contrato nº.0206.843-47/2008

CNPJ Nº 45.780.103/0001-50

Lei autorizadora: Leis nº 6.845, de 21/06/2007, nº 6.980 de 13/12/2007, nº 7.003 de 27/12/2007.

Objeto: Execução de obras e serviços no âmbito do programa de Infra-Estrutura para Mobilidade Urbana.

Valor do investimento: R\$1.168.696,75 (Hum milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a 909.991,36 (novecentos e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal e R\$258.705,39 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos) a contrapartida do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO APOIO AO ESPORTE
(Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2008
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	6,12	29,79	-	29,79
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	390,00	1.000,00	(610,00)
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
SOMA	6,12	419,79	1.000,00	(580,21)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.811.036.2132 - Manut. F. Apoio ao Esporte						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD		-	-	-	-	-
0 - Própria		-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
4490.0000 - Investimentos - AD						
0 - Própria		-	-	-	-	-
SOMA	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

Banco do Brasil - C/C 73.152-8	-
Banco do Brasil - C/C nº 2.350-7	-
Banespa - C/C 45.000313-4	10,00
Banespa - C/Aplicação 45.000313-4	1.216,42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO ORÇAMENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE JUNHO/2008

RECEITA	VALORES ARRECADADOS						DIFERENÇA	
	NO MÊS	NO ANO	ORÇADO			A Empenhar	No Mês	No Ano
			Dotação Atual	Valor Empenhados	No Ano			
1000.00.00.00 - Receitas Correntes								
11.21.21.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental								
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial	7.120,53	44.562,79	50.000,00				(5.437,21)	
13.25.01.99.18.00 - FMCQA		400,00	-				-400,00	
1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA								
SOMA	7.120,53	44.962,79	50.000,00				(5.037,21)	
3390.3900.5501 - Fundo Mun. Qualidade Ambiental								
DESPESA								
11.01 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. MEIO AMBIENTE								
018.541.033.1078-DESAP-Áreas do Res.Biol.da Serra do Japi	406.000,00	-	222.275,40			183.724,60		138.275,40
4490.0000.5501 - Fundo Mun. Qualidade Ambiental								
018.541.033.1079-DESAP-Prog.de Esta. Pres. Da Serra do Japi	312.550,98	-	183.300,98			129.350,00		36.640,20
3390.3900.5501 - Fundo Mun. Qualidade Ambiental	21.650,00	16.790,00	19.467,43			2.182,57		
4490.0000.5501 - Fundo Mun. Qualidade Ambiental								
SOMA	740.200,98	16.790,00	424.943,81			315.257,17		174.915,60

BANESPA C/C 45.000336-1

190

Saldo Atual R\$

10,00

BANESPA C/APLIC 45.000336-1

302

Saldo Atual R\$

R\$2.815,26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/ 2008

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	1.425,23	16.760,49	50.000,00	(33.239,51)
1325.01.99.19.00 - Condeca/Cons. Estadual Dir. Crianças e do Adol.	26,39	136,00	-	136,00
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1722.99.22.00.00 - Condeca-Cons. Est. Dos D.C.A	-	15.000,00		15.000,00
1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	-	320.000,00	(320.000,00)
1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	785,00	7.390,83	15.000,00	(7.609,17)
Total	2.236,62	39.287,32	385.000,00	(345.712,68)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.009.2216 - Manutenção do F.M.D.C.A.						
3350.0000.0 - Outras Despesas Correntes - TIPSPL						
3350.0000.5104 - Fundo Mun. Direitos	815.259,93	106.580,00	684.174,48	131.085,45	306.179,48	424.194,48
3390.0000.0 - Outras Despesas Correntes - AD	408.000,00	3.474,62	212.399,55	195.600,45	32.575,86	149.622,66
3390.4100.5104 - FMIDCA	20.000,00	400,00	10.469,60	9.530,40	1.789,60	3.404,60
3390.4700.5104 - Fundo Municipal Direitos	-	-	-	-	-	-
4490.0000.0 - Investimentos - AD	-	-	-	-	-	-
4490.00.00.5104 - Equipamentos e Mat. Permanente	65.000,00	2.935,00	2.935,00	62.065,00	-	-
Total	1.308.259,93	113.389,62	909.978,63	398.281,30	340.544,94	577.221,74

Banco do Brasil conta n° 73.139-0	81	94,57
Banco do Brasil C/API.. n° 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/API.. n° 73.139-0	278	154.702,50
Nossa Caixa Nosso Banco Conta n° 13000457-4	193	-
Nossa Caixa Nosso Banco C/API.. n° 13000457-4	318	3.043,15
Nossa Caixa Nosso Banco C/API.. n° 13000457-4	319	376,25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/ 2008
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
13.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
15.81.483.2216 - Manutenção do F.M.D.C.A.						
3350.5104 - Fundo M. Direito Criança e Adolese.					2.850,00	59.045,28
3390.5104 - Fundo M. Direito Criança e Adolese.					-	-
Total	-	-	-	-	2.850,00	59.045,28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 (Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE JUNHO / 2008

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	22.061,28	129.105,90	229.000,00	(99.894,10)
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	103.885,26	651.274,57	2.240.000,00	(1.588.725,43)
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	187.684,57	968.528,67	4.594.000,00	(3.625.471,33)
S O M A	313.631,11	1.748.909,14	7.063.000,00	(5.314.090,86)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.024.2182 - Fundo Municipal de Trânsito						
3190.0000.5403 - Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
3320.0000.5403 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	353.700,00	-	-	353.700,00	-	-
3390.9100.5403 - Outras Despesas Correntes	6.304.760,85	354.398,26	3.416.145,72	2.888.615,13	301.753,68	1.250.479,28
4420.0000.5403 - Fundo Mun. De Trânsito - Multas	-	-	-	-	-	-
4420.0000.6502 - SEDH/MJ - Pessoa Pert. Def. - conv.	-	-	-	-	-	-
4490.0000.5403 - Investimentos	1.021.300,00	-	66.286,58	955.013,42	14.201,00	63.906,58
2001.028.846.022.2174 - Outras Indenizações e Restituições						
3390.9300.5403 - Fundo Municipal de Trânsito	5.000,00	749,10	2.464,37	2.535,63	191,53	1.905,26
015.452.024.2910 - Manut. de Pessoal e Enc.						
3190.0000.5403 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas	-	-	-	-	-	-
S O M A	7.684.760,85	355.147,36	3.484.896,67	4.199.864,18	316.146,21	1.316.291,12

Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000300-0	99	SALDO	101.070,15
Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000305-5	106	SALDO	(2.788,46)
Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000305-5	310	SALDO	2.586.140,41
Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000305-5	311	SALDO	(4.271,48)
			2.680.150,62

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 (Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE JUNHO / 2008

R P

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.024.2182 - Fundo Municipal de Trânsito						
3190.0000.5403 - Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
3320.0000.5403 - Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	32.452,38
3390.0000.5403 - Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	8.634,75	708.756,73
4490.0000.5403 - Investimentos	-	-	-	-	-	110.348,00
3221 - Transferências à União	-	-	-	-	-	-
3221-5403 - Transferências à União	-	-	-	-	-	-
4110 - Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-
4110-5403 - Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-
015.452.024.2174 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas						
015.452.024.2910 - Manut. de Pessoal e Enc.						
3190.0000.5403 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas	-	-	-	-	-	-
S O M A	-	-	-	-	8.634,75	851.557,11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 (Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO / 2008

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Rec. Patrimoniais	832,08	4.182,35	-	4.182,35
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.				
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSP. DE PESSOAS				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.				
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas	3.049,00	20.342,00	32.000,00	(11.658,00)
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.				
Total	3.881,08	24.524,35	32.000,00	(7.475,65)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01 - SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
03.01.008.244.009.2008 - Manutenção do F.S.S.						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria	177.510,00	12.337,08	51.085,91	126.424,09	2.320,22	28.474,82
5106 - FSS	175.258,50	12.727,00	128.598,80	46.659,70	2.600,00	2.600,00
4490.0000 - Investimentos - AD						
0 - Própria	42.570,00	-	40.490,00	2.080,00	40.490,00	40.490,00
Total	395.338,50	25.064,08	220.174,71	175.163,79	45.410,22	71.564,82

BANESPA - C/C nº 040.45.000118-7 (3,80)

BANESPA - C/ALIC. nº 040.45.000118-7

165.520,56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE JUNHO/2008
R P

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.365.019.1016 - Constr. Ampliação e Ref. de Creches					96.300,65	212.339,49
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						
012.361.019.1017- Constr. Ampl. E Ref. Prod. Escolares					324.277,78	991.781,71
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						
012.365.019.2086 - Manutenção e Conservação de Creches						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						
012.365.019.2087 - Manutenção do Ensino Pré-Primário						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						
012.361.019.2089 - Manutenção do Ensino Fundamental						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - TEDEF						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						
012.361.019.2188 - FINEFPM						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ens. Fundam. V. Mag.						
					420.570,43	5.183.101,72

SOMA		
Banco do Brasil C/C nº 38.021-X	109	Saldo Atual R\$ -
Banco do Brasil C/APLIC nº 58.021-X	279	Saldo Atual R\$ 695.920,97
Banco do Brasil C/APLIC nº 58.021-X	280	Saldo Atual R\$ 85.951,52
Finepsa C/C nº 45.000312-7	126	Saldo Atual R\$ 1.508,50
Banco C/APL nº 45.000312-7	305	Saldo Atual R\$ 1.577.161,46
Banco do Brasil C/C nº 38.338-4	243	Saldo Atual R\$ (21.404,54)
Banco do Brasil C/APL nº 38.338-4	258	Saldo Atual R\$ 21.692.836,86
		34.031.974,77

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANS. Nº 14.000.000.000.000
 LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
 EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE JUNHO/2008

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
31000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
3300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
3325.01.05.10.00 - FNDE/PSATE	383,04	1.744,59	-	1.744,59
3325.03.08.00.00 - Res. Oper. Fixações - FME	-	-	-	-
33761.02.06.00.00 - FNDE/PSATE	2.180,33	15.380,49	8.000,00	7.380,49
SOMA	2.563,37	17.125,08	8.000,00	9.125,08

DESPESA	Dotação Anual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
33.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.019.2089 - FMDEFVI						
3320.0000.6123 - Outras Despesas Correntes FNDE/PSATE	-	-	-	-	-	-
3390.3200.6123 - Material de Distribuição Gratuita	-	-	-	-	-	-
3390.3900.6123 - Outros Serviços de Terceiros	8.000,00	3.229,00	4.309,00	3.691,00	1.480,00	
SOMA	8.000,00	3.229,00	4.309,00	3.691,00	1.480,00	1.090,00

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4	201	Saldo Atual R\$	-
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4	283	Saldo Atual R\$	81.836,28

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 31 /2008

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alz Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados

REQº	COMERCIAL FLORESTAL LTDA	6247-2/2008
REQº	JOSE LUIS SANTOS FERREIRA	7035-2/2007
REQº	ALESSANDER ALVES ALEGRE	14388-4/2008
REQº	GERALDO MARIA DE OLIVEIRA	14596-2/2008
REQº	MARIA ANGELA PEROBELLI DE MORAES E OUTR	6155-2/2001
REQº	PAULO DE OLIVEIRA MARQUES E ROSANA M.A	27141-6/2006
REQº	ADA CARVALHO DE MORAES	15146-5/2008
REQº	NILTON JOSE NOGUEIRA	16131-6/2008
REQº	RAPHAEL ROMANO DUARTE E OUTROS	16289-2/2008
REQº	WALTER BARALDI	16638-0/2008
REQº	LA VOISIER MACHADO	16724-8/2008
REQº	ABDUL LATIF BOO ABBAS NETO	14271-2/2008
REQº	JOSE RIVELLI	15168-9/2008
REQº	ANTONIO LUIZ	15579-7/2008
REQº	JOSE LUIZ FERRAZZO FILHO	14348-8/2008
REQº	KLEBER ALEXANDRE LAZARINI E OUTRA	15268-7/2008
REQº	JORGE BOOCK ABDUCH	11071-9/2008
REQº	TONEWA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONST	17180-2/2008
REQº	PEDRO SANCHES	16292-6/2008
REQº	REGINALDO VENDRAMINI	15132-5/2008
REQº	ANTONIO JOSE MUSSATO	14810-7/2008
REQº	SONIA MARIA LORENZ GUIMARAES E OUTRO	14847-9/2008
REQº	CREUSA REGASSINI	13861-1/2008
REQº	FABIANE GARCIA AZEVEDO SOARES	14558-0/2008
REQº	PAULA MARA KOMATSU BRINATTI	15376-8/2008
REQº	ANTONIO BENASSI	15264-6/2008
REQº	ERIKA STEFANO E OUTRO	14575-6/2008
REQº	UNICOM UNIÃO COOPERATIVA MÉDICA	3000-8/2008
ARQº	ARAKEN MARTINHO	
	ANA LURDES RONCADO	5209-3/2008
ARQº	CESAR HARADA	
	PP SNACKS SERVICOS LTDA	27048-1/2007
ARQº	JADERSON JOSE SPINA	
	SANTA QUITERIA ADM. EMPREEND. E PART. LT	28472-2/2007
EMPº	FUMAS- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	25482-3/2003
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	25482-3/2003
	RILDO GOVEIA DOS ANJOS E ARICHELIA C. M. S	16770-1/2008
EMPº	MGM CONSTRUTORA LTDA.	
	SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA	12910-7/2008
ENGº	ADAIL PINTO MENDES	
	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	12610-3/2008
ENGº	ADENILSON JOSÉ PERBONI	
	OSVALDO MARTINS	9804-7/2008
ENGº	ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA	
	MARCOS DONIZETI SIQUEIRA DE LIMA E OUTR	13858-7/2008
ENGº	ALEXANDRE CESAR PESTANA	
	DERALDO JOSÉ DE ASSIS	13231-7/2008
ENGº	ANGELO RAFAEL BALDI	
	SUELI APARECIDA SPEGLICH E OUTRO	13894-2/2008
ENGº	ANTONIO CARLOS PEREIRA	
	CARLOS MARINHO DA SILVA	30159-1/2007
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
	IMOBILIARIA CIAL. E ADMINISTRADORA SAO MIG	11312-8/2003
ENGº	CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
	NEUSA PURGATO TREVISAN	9669-6/2007
ENGº	EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	
	ADELIA SEGATTI E OUTROS	26319-7/2007
ENGº	FABIO RICARDO CANDIDO	
	JOSE RICARDO SILVERIO DOS SANTOS	28838-4/2007
ENGº	FAUZI HADDAD NETO	
	JOÃO VINÍCIUS ROSA	14261-3/2008
	ZHOU SHIZHEN	11962-9/2008
	MARIA CECÍLIA ROUCO REBELLO DE ALMEIDA	13171-5/2008
ENGº	ITAMAR BORGES	
	IVANIRA DE FATIMA DE AMORIM	18341-9/2008
ENGº	LUIZ ALEXANDRE SARTORELLI	
	JOSE ANTONIO DE FRANCISCO E OUTRO	13740-7/2008

ENGº	MARIO ROBERTO FALCADE	
	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	13822-3/2008
ENGº	PLINIO AMBROSINI	
	LUIZ CARLOS RONCADA	3306-9/2008
ENGº	ROBSON JOSE APEZZATO	
	GERALDO APARECIDO LAMBERT E OUTRO	11509-8/2008
TECº	ELIESER KUM	
	MARCEL LADEIRA GUYOT	25973-2/2007
TECº	JOSE RENATO PUTTINI	
	GERALDO SOARES	23366-1/2007
TECº	LUIZ SÉRGIO SOARES TOMASINI	
	MOHAMED HUSSEIN AYOUB	16560-8/2007

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicue-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS DAP/SMO

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 32 /2008

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alz Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados

REQº	PEDRO LEMOS NOGUEIRA NETO E OUTROS	13539-3/2008
REQº	BENEDITO AURELIANO BARBOSA	1536-3/2008
REQº	MARIA DA GRAÇA MENDES ABREU E OUTRA	15903-9/2008
REQº	IGREJA BATISTA BOAS NOVAS EM JUNDIAÍ	13947-8/2008
REQº	FERNANDO APARECIDO SILVA	15702-5/2008
REQº	JOSÉ JOÃO DA SILVA	15973-2/2008
REQº	REGINALDO MORABITO	14629-1/2008
REQº	BENEDITO RAMALHO DE SOUZA	15858-5/2008
REQº	THIAGO ESPELETA PALAMARCZUK	14040-1/2008
REQº	CESAR HENRIQUE STRINGARI	15324-8/2008
REQº	ANA PAULA SIQUEIRA E OUTRA	15487-3/2008
REQº	LUPA IMOVEIS LTDA	7088-9/2008
REQº	MARIA CONCEIÇÃO TAVARES ARGENTO	16138-1/2008
REQº	ANTONIO CORREA SENE E OUTRO	14351-2/2008
REQº	ALDEMIER ALBERTO ANGIOLETTO	16645-5/2008
ARQº	ANA CLAUDIA PESSINI	
	NILTON CESAR PIRES E ROBERTO DE BIASI GUI	13411-0/2001
ARQº	ANDRESSA GALVAO	
	SÉRGIO HENRIQUE SPINARDI CABRAL	70,00
ARQº	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	
	ALUISIO PRANDINI	29319-1/2004
ARQº	EDUARDO CARLOS PEREIRA	
	RICARDO FERRARI FERRET	26394-0/2007
ARQº	FABIOLA RODRIGUES LOPEZ	
	MARCELO CRIVELARO	23455-2/2007
ARQº	FRANCISCO ALVES NETO	
	CARLOS ALBERTO BITO E OUTRO	22734-1/2007
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
	GUILHERME DE FELIPPE JUNIOR E OUTRO	12241-7/2008
ARQº	KELLY CRISTINA CARREIRA	
	EDUARDO DE OLIVEIRA E GISELE S OLIVEIRA	14426-4/2007
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
	MARIO PINCINATO E OUTRO	13619-3/2008
ARQº	MARCO ANTONIO BEDIN	
	ARIOVALDO JOSE BORTOLO E OUTROS	9957-5/2007
	MARCOS ALMEIDA GOMES	13429-1/2006
	CARLOS TADEU LEONARDI E OUTROS	9958-3/2007
	ANTONIO MENDES NASCIMENTO E OUTRA	13674-8/2008
ARQº	MAURO ALVES SACCHI	
	ARTUR AVANCINI SUZAN	13286-1/2008
ARQº	NANCY LARANJEIRA TAVARES DE CAMARGO	
	HILDEBRANDO PINHEIRO	24919-8/2006
ARQº	NIVALDO JOSE CALLEGARI	
	AMF NETO CONSUL. EMPR. LTDA E OUTRO	29839-1/2007
EMPº	FUMAS- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
	JOSE APARECIDO PEREIRA	5789-4/2008

EMPº	IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
	MAIR SPLENDORE E JOSUE A. ZANATTA(ESPÓL	9139-8/2008
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	MARIA APARECIDA HESPANHOL DE SOUZA	11480-3/2003
ENGº	ADAIL PINTO MENDES	
	CICERO VICENTE DA SILVA	9151-5/2007
ENGº	ALDEMIER ALBERTO ANGIOLETTO	
	ALDEMIER ALBERTO ANGIOLETTO	28661-2/2006
	ASSOCIACAO DESPORTIVA C.C.MERCURIO	8862-8/2007
	ROSE BENEDITA MATHIAS	13419-8/2008
	CINEZIO PEDRO CANHASSI	18220-4/2004
ENGº	ANTONIO CARLOS PEREIRA	
	MARCIO DE SOUZA	13700-0/2004
ENGº	BOLIVAR DE AQUINO	
	BOLIVAR DE AQUINO E JOSE BOLIVAR DE AQUI	10420-8/2004
ENGº	CLAITON RODRIGO LORENCINI	
	LUIZ CLAUDIO GUARISE	69,00
ENGº	EMERSON LEANDRO ZEVOLI AZEVEDO	
	ROBERTO ALCANTARA SILVA	5366-3/2007
ENGº	FABIO RIBEIRO DA SILVA	
	BSH CONTINENTAL ELETRODOMESTICOS LTDA	12046-5/2006

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 33/ 2008

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

No. INFRAÇÃO	INFRACTOR
1634 - AUT / 2008	EDGARDE SANTOS
	Endereço: R FRANCISCO MANGABEIRA S/N - JUNDIAÍ-MIRIM
	Serviços a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
	Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
	Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 31/ 2008

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

No. INFRAÇÃO	INFRACTOR
615 - AUT / 2008	DIRETIVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Endereço: R LAURO BERNARDINO DA SILVEIRA S/N - JARDIM DAS TULIPAS Serviços a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
828 - AUT / 2008	ARMANDO CIRENEU HONIGMANN Endereço: AV ANNA DE SOUZA FIORAVANTI S/N - JARDIM SAMAMBAIA Serviços a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
1071 - AUT / 2008	EDSON LUIS DA SILVA Endereço: R DR JOSÉ LOPES FILHO S/N - MEDEIROS Serviços a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
1077 - AUT / 2008	NEW CONSTRUCOES LTDA Endereço: R RUBENS ANTONIO CURCIO S/N - VARJAO Serviços a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
1079 - AUT / 2008	MARCIA APARECIDA NUNES BONALDO

Endereço: R LUIZ GONZAGA GIL S/N - VARJAO

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1135 - AUT / 2008 JOSE DE PAULA BUENO

Endereço: R VITOR MEIRELLES 209 - VILA ALVORADA

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1252 - AUT / 2008 MANUEL MESSIAS SANTOS FILHO

Endereço: R PREB OSVALDO CARNIER S/N - MEDEIROS

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1401 - AUT / 2008 LUIZ ROGELIO RODRIGUES TOLOSA

Endereço: R DR IVALDO TOLOSA S/N - MEDEIROS

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1405 - AUT / 2008 LUIZ ROGELIO RODRIGUES TOLOSA

Endereço: R DR IVALDO TOLOSA S/N - MEDEIROS

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1426 - AUT / 2008 GERSON CROCIATI

Endereço: R CARMELA NANO S/N - JARDIM SAMAMBAIA

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1475 - AUT / 2008 TULIPA EMPREENDE PARTICIPACOES SC LTDA

Endereço: R WALTER DO CARMO DURAN S/N - JARDIM DAS TULIPAS

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1498 - AUT / 2008 VILMA DE ALMEIDA

Endereço: R ADELINA MARIA FIGUEIREDO S/N - VILA ALVORADA

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1550 - AUT / 2008 LUPA IMOVEIS LTDA

Endereço: R ADELINO MARTINS S/N - JARDIM DAS TULIPAS

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa do Município.

Para que não se alegue ignorância, faz baixa presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos



FUMAS


PARECER

REF.: CONVITE 14/08 – FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS

Processo nº 01.039-8/08

A **CHJL**, reunida nesta data para avaliação das propostas recebidas na licitação em referência, considerando o parecer da Assessoria Jurídica da Fundação e da Área Requisitante, **RESOLVE:** Declarar **VENCEDORA** a proposta da empresa **JOATE - COM. REPRES. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA** e **ADJUDICAR** à mesma o objeto do certame.

Jundiaí, 11 de julho de 2008.

Marco Antônio Blumer Rodrigues
Adriana Sato Duarte da Rosa
Sérgio Monteiro Mazzola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

EDITAL DE CONCORRENCIA N.º 06/08 - ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS - **OBJETO:** Fornecimento Parcelado de Carnes “Sob o Sistema de Registro de Preços” **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** FUMAS, à Av. União dos Ferroviários nº 2.222 Centro Jundiaí/SP de 2º à 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 - **VALOR DO EDITAL:** R\$ 30,00 (trinta reais) - **ENCERRAMENTO:** 21 de agosto de 2008 às 09h45 - **ABERTURA:** às 10h00 do mesmo dia **INFORMAÇÕES:** Fone: (11) 4583.1706 ou 4583.1708 ou www.jundiai.sp.gov.br/secretarias/fumas.

MARCO ANTONIO BLUMER RODRIGUES
Presidente da C.H.J.L.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/08 - ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS - **OBJETO:** Fornecimento de Forros de PVC com Instalação e Materiais Correlatos para o Conjunto Habitacional Jundiaí “J” - **VISITA TÉCNICA:** 29/07/2008 às 09h00 - **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** FUMAS, à Av. União dos Ferroviários nº 2.222 Centro Jundiaí/SP de 2º à 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 - **VALOR DO EDITAL:** R\$ 30,00 (trinta reais) - **OBSERVAÇÃO:** As empresas deverão ser cadastradas na Prefeitura do Município de Jundiaí - **ENCERRAMENTO:** 05 de agosto de 2008 às 13h45 **ABERTURA:** às 14h00 do mesmo dia **INFORMAÇÕES:** Fone: (11) 4583.1706 ou 4583.1708 ou www.jundiai.sp.gov.br/secretarias/fumas.

MARCO ANTONIO BLUMER RODRIGUES
Presidente da C.H.J.L.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 00796-4/08 – Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica e hidráulica para o Serviço Funerário Municipal.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite Obras nº 11/08, à empresa:

- EMPREITEIRA SOMARK LTDA – R\$ 60.425,00

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



FACULDADE DE MEDICINA



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 27/2008
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, nos Softwares relativos aos seguintes sistemas: Compras e materiais (Cmcelil), e Licitações (Lecetil) da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 7.978,75 (sete mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Assinatura: 03/07/2008
Término: 03/07/2009

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 28/2008
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços no Software relativo ao seguinte sistema: Gestão de Pessoal (Folha de Pagamento).
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 5.394,24 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Assinatura: 08/07/2008
Término: 07/07/2009

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 29/2008
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: Technocolorr Pintura Eletrostática Ltda. EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para a substituição das esquadrias da parte inferior, por esquadrias tipo maxim-air, da linha L-30 nos vãos que possuem vidros fixos, com material e mão-de-obra.
Vigência: 25 (vinte e cinco) dias
Valor: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)
Assinatura: 14/07/2008
Término: 08/08/2008

Diretoria, 17 de julho de 2008.

Tomada de Preços n.º 01/2008

Processo n.º 150/2008 - Edital n.º 37/2008, de 14 de maio de 2008
Objeto: Aquisição de Equipamentos de UTI Neonatal, para uso no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ADJUDICO a presente Tomada de Preços às Empresas vencedoras, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, vencedora dos itens **06, 07, 08, 09, 10, 34 e 35**, no total de **07** itens, no valor de **R\$ 2.416,40** (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
- **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vencedora dos itens **02 e 20**, no total de **02** itens, no valor de **R\$ 51.400,00** (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).
- **FANEM LTDA.**, vencedora dos itens **03, 19, 21, 23, 24, 26, 27 e 28**, no total de **08** itens, no valor de **R\$ 53.985,00** (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
- **GAMACAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP**, vencedora dos itens **05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 29, 30, 31 e 32**, no total de **12** itens, no valor de **R\$ 3.108,28** (três mil cento e oito reais e vinte e oito centavos).
- **INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, vencedora do item **01**, no total de **01** item, no valor de **R\$ 106.680,00** (cento e seis mil seiscentos e oitenta reais).
- **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.**, vencedora dos itens **04, 22 e 33**, no total de **03** itens, no valor de **R\$ 18.850,00** (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor



DAE



DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Carta-Convite nº 0038/2008
Homologação
O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 0038/2008, para Aquisição de material de telecomando, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 15/7/2008: “Homologo a adjudicação da presente licitação às empresas”:
- HELDON ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 7.760,00;
- CONTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 25.300,00.
Jundiaí, 16 de julho de 2008
Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Carta-Convite nº 0043/2008
Homologação
O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 0043/2008, para Aquisição de estufas para produção de mudas nativas, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 17/7/2008: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa GREEN HOUSE ESTUFAS AGRICOLAS, pelo valor total de R\$ 45.310,00”.
Jundiaí, 17 de julho de 2008
Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Convite-Obra nº 0004/2008
Homologação
O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, no Convite-Obra nº 0004/2008, para Execução dos serviços de edificação da cabine de força para a ETA-Anhangabaú, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 17/7/2008: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 90.902,33”.
Jundiaí, 17 de julho de 2008
Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

CIAS**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CIAS**Consórcio Intermunicipal
para Aterro Sanitário

CONVITE CIAS Nº 007/08 PROCESSO CIAS Nº 045/08

Objeto: Fornecimento de vales tipo**Alimentação e Refeição.**

ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital, ao proponente:

PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E

SERVIÇOS LTDA

Comissão de Licitação/

CIAS

Hélio Carletti Frigeri
Presidente**CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
Em, 17/07/2008.DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
Processo 0123/2008
CV nº 014/2008Aquisição e renovação de licenças de Software Lótus Notes e
renovação de Licenças do Software Lótus Domino Server.Homologo a Carta Convite nº 014/2008 à empresa MASTERDOM
CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. - valor global de R\$
79.401,00.Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente - CIJUN**DESPACHO DECISÓRIO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2008 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, VOLTADA À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFRA-
ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO VIA
RÁDIO.
EDITAL 12/2008 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0063/2008**A Comissão Especial de Habilitação e Julgamento de
Licitações da CIJUN, reunida nesta data, no uso de
suas atribuições legais torna pública a avaliação das
Propostas Comerciais da Concorrência 001/2008, a
saber:**1- Avaliação das Propostas Comerciais**As propostas comerciais das empresas classificadas,
POSITIVO INFORMÁTICA S.A e GOLDNET TI S.A.
foram analisadas de acordo com as premissas explicitadas
no edital 12/2008, sendo que ambas as participantes
classificadas estão aptas a participar do processo de
Julgamento.**2- Pontuação Comercial**Avaliadas as empresas participantes classificadas, baseados
nos critérios definidos no Edital, foram apurados os
seguintes IPs (Índice de Preços)IP Empresa GOLDNET = 0,7727
IP Empresa POSITIVO = 1,0000**3- Julgamento**Calculado o índice que qualifica as licitantes conforme
definido no Edital, foram apurados:IJ Empresa GOLDNET = 0,7218
IJ Empresa POSITIVO = 0,8950Após concluído o julgamento, a Comissão resolve
ADJUDICAR o objeto da Concorrência acima
epigrafada, a favor da empresa POSITIVO
INFORMÁTICA S.A. por apresentar melhor proposta,
considerando os quesitos do edital, atendendo
plenamente suas exigências.**Jundiaí, 17 de julho de 2008**

CELSO MONTEIRO DA SILVA

MAURÍCIO ENGHOLM JUNIOR
VLADIMIR ROBERTO TOZELL
HILDEMAR ANTONIO BALDAN
SÍLVIA FIGUEIREDO

Em, 15/07/2008

Processo nº 0132/2008

Adjudicamos o Edital Carta Convite 016/2008

à empresa CEPAC PESQUISA E COMUNICAÇÃO LTDA.
por apresentar o menor preço.**José Luiz Ferragut**Diretor Administrativo e Financeiro -
CIJUN**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**TERMO DE PRORROGAÇÃO I que se faz ao Contrato nº 007/
2007 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE
JUNDIAÍ - CIJUN e empresa MASTERDOM CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA. Processo nº 0128/2007 Assinatura: 16/
07/2008 Valor Global: R\$ 79.040,00 Objeto: Prestação de Serviços
Técnicos Especializados de Suporte para Ambiente Lótus Notes.
Assunto: Prorroga por 12 meses.**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN****C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79****NIRE Nº. 35.300.132.432****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E****EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM DATA 25 DE ABRIL DE 2008****DATA, HORA E LOCAL:** Dia 25 de abril de 2008, às 10:00 horas,
na sede social, na Avenida da Liberdade S/Nº., Paço Municipal,
Jundiaí, Estado de São Paulo.**CONVOCAÇÃO:** Convocação por Edital publicado no Diário
Oficial do Estado dos dias 25, 26 e 27 de março de 2008 e no
jornal local, Imprensa Oficial do Município, dos dias 25 e 28 de
março de 2008 e 01 de abril de 2008.**BALANÇO PATRIMONIAL** e demais demonstrações
financeiras publicadas no Diário Oficial do Estado, página 49,do dia 19 de abril de 2008 e no jornal local, Imprensa Oficial do
Município, página 18, do dia 18 de abril de 2008.**QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes acionistas
representando mais de $\frac{2}{3}$ (dois terços) do Capital Social,
conforme Livro de Presença de Acionistas.**COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente:
Amauri Marquezi de Luca

Secretário : José

Antonio Parimoschi

**ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES DE MATÉRIAS
ORDINÁRIAS:**1) Submetidas à apreciação e votação, as contas e
demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo
em 31 de dezembro de 2007, foram aprovadas pela unanimidade
de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.2) **DESTINAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO:** Foi aprovada a
seguinte destinação do Lucro Líquido do Exercício, no valor de
R\$ 297.282,90 a) 5% no valor de R\$ 14.864,15 para constituição
de Reserva Legal; b) O saldo no valor de R\$ 282.418,75
permanece na conta Lucros Acumulados até futura decisão da
assembleia geral; c) Foi aprovada por unanimidade de votos, a
retenção de todo o lucro, na forma do que estabelece o
parágrafo 3º. do artigo 202 da Lei Nº. 6.404/76.3) **ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:** Foram reeleitos pelo prazo
de um ano, os seguintes membros:**MEMBROS EFETIVOS:**

- a) **ROBERTO GIUNTINI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 2.562.880-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 035.645.178-04, residente e domiciliado à Avenida Francisco Pereira de Castro Nº. 201 - Bairro do Anhangabaú, em Jundiaí, Estado de São Paulo;
- b) **MIGUEL ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 6.092.802-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 441.481.008-68, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio Nº. 321 - Bairro do Vianelo, em Jundiaí, Estado de São Paulo;
- c) **JOÃO LOPES DE CAMARGO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº. 2.690.899-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 038.377.188-91, residente e domiciliado à Rua Petronilha Antunes Nº. 243 - Centro, em Jundiaí, Estado de São Paulo.

3.1 - Foram eleitos os MEMBROS SUPLENTEs pela ordem:

- a) **PAULO GERALDO BEVILACQUA JUNIOR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 5.402.147-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 954.297.868-53, residente e domiciliado à Rua José Milani Nº. 126 - Aptº. 5 - Bairro Bela Vista, em Jundiaí, Estado de São Paulo;
- b) **PAULO ROBERTO DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 5.521.228-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 774.511.048-34, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato Nº. 258 - Vila Argos Nova, em Jundiaí, Estado de São Paulo;
- c) **SILVANA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade R.G. Nº. 23.122.286-5-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 155.068.088-95, residente e domiciliada à Rua Guilherme Augusto Baad Nº. 190 - Vila Esperança, em Jundiaí, Estado de São Paulo;

4) **REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DO
CONSELHO FISCAL:** Foi fixada a remuneração da diretoria
para o período de maio de 2008 a abril de 2009, até o valor
global anual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devendo
o Conselho de Administração estabelecer o valor individual
mensal conforme dispõe o Estatuto Social; a remuneração dos

membros efetivos do Conselho Fiscal fica fixada no valor mensal individual de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES DE MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS:

1) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Cumprido o prazo legal para o exercício do direito de preferência dos demais acionistas, para subscrição de capital social, cujo o aumento foi autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 14 de março de 2008, fica aprovado em definitivo o aumento do capital social no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante emissão de 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma; à ser integralizado pelo acionista majoritário PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, em moeda corrente nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o registro da presente ata.

2) REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL: Tendo em vista a deliberação tomada nesta assembléia o artigo 3º. do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 3º. : O capital social é de R\$ 1.055.900,00 (um milhão, cinqüenta e cinco mil e novecentos reais), dividido em 1.055,900 (um milhão, cinqüenta e cinco mil e novecentas) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.”

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como não houve manifestação foi encerrada esta assembléia, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi por todos assinada. Jundiaí, 25 de abril de 2008. Acionistas: Prefeitura do Município de Jundiaí, Dr. Ary Fossen - Prefeito Municipal, Amauri Marquezi de Luca, José Antonio Parimoschi e Clóvis Marcelo Galvão.

Registro JUCESP Nº. 222.783/08-4

Cristiane da Silva F. Corrêa – Secretária Geral



GUARDA MUNICIPAL

NGP - NORMAS GERAIS DE PROCEDIMENTO - CANIL GM DE JUNDIAÍ DEPENDÊNCIAS CANIL

1. Todos os integrantes da Guarda Municipal, alheio às funções do canil, para que possam acessar as dependências do canil, deverão fazê-lo através de solicitação pelo interfone, instalado na parede ao lado do portão de acesso ao canil, será recepcionado no portão por um dos integrantes do canil que o acompanhará, se for o caso e havendo a necessidade;
2. O portão de acesso ao canil deverá permanecer fechado diuturnamente com cadeado, para se evitar fugas dos cães e o acesso de pessoas alheias ao canil que possam por ventura adentrar inadvertidamente ao canil ocasionando assim um possível acidente com os cães.
3. Ao retirarem algum cão do Boxe, deverão deixar o portão aberto, o qual servirá como indicação de que o animal está fora, devendo repetir este procedimento para os boxes que estão desocupados;
4. Qualquer cão, ao ser retirado de seu Boxe deverá ser feito somente com guia e colar, evitando dessa forma que o cão dirija-se a outro Boxe e inicie uma briga, e ainda, ao retirar o animal de seu respectivo Boxe de imediato notificar todo e qualquer Integrante do Canil que estiver nas dependências do canil;
5. Antes de conduzir o cão para o gramado de distração, deverá ser verificado se no local já não se encontra outro cão, caso o local esteja liberado, verifique se fechou os portões de acesso. O integrante do canil que o fizer, deverá aguardar o término da distração do cão, e recolher as fezes e depositá-las em recipiente próprio.
6. Quando se fizer necessário, na ausência do médico veterinário ou um dos técnicos veterinários, em fazer medicação ou curativo em qualquer um dos cães de acordo com a ficha de cães em tratamento, deverá sempre em primeiro lugar colocar a

focinheira e estar sempre acompanhado de outro integrante do canil, medidas essa que visa à segurança física e pessoal do GM.

ADMINISTRATIVAS

1. Todo integrante do canil deverá tomar ciência logo em sua chegada ao canil, das alterações constantes nos livros de ocorrências diárias, ocorrências veterinárias e de sua escala de serviço no Quadro de Trabalho Semanal, pois os locais das inserções serão cobrados o seu cumprimento e poderá sofrer alterações sem aviso prévio.
2. Ao término do expediente deverá ser preenchido o livro ata referente às alterações diárias existentes no canil por um dos integrantes do plantão que deverá notificar logo pela manhã aos outros integrantes do canil que será responsável pelo seu preenchimento naquele dia, para que todos tomem conhecimento e que no transcorrer do dia lhe passem as novidades.
3. É de responsabilidade de todos ao depararem com uma novidade notificá-la de imediato ao auxiliar responsável pelo canil, ao médico veterinário ou seu auxiliar técnico e ao responsável pelo livro do dia e anotar em folha de papel sulfite e colocá-la dentro do livro, para que sejam tomadas as medidas cabíveis e ao entrar em serviço deverá inicializar o livro de alterações clínicas e encerrá-lo no final do expediente.
4. Após o patrulhamento o guarda municipal deverá colocar na caixa apropriada fixada na parede interna do Posto de Comando, os talões referentes ao patrulhamento do dia, pois seus dados serão digitalizados na manhã do dia seguinte, e enviados ao setor de estatísticas para que sejam processados.
5. No caso de solicitação através de folha de parte também deverá ser depositada na mesma caixa para que seja despachada.
6. Os integrantes do canil deverão fazer uso do coleto balístico, durante o patrulhamento embarcado ou a pé, medida esta que visa à segurança e integridade física dos integrantes do canil. Também deverá ao menos um integrante da guarnição pegar na armaria um “HT” no caso de não estarem próximos do rádio da viatura e necessitarem de apoio imediato.
7. Toda sexta-feira no período matutino deverão ser pesado todos os cães do plantel do canil pelos integrantes do plantão em serviço, dados estes que também deverão ser anotados em pasta própria.
8. Toda segunda-feira deverá ser fracionada a ração na quantidade especificada pelo médico veterinário para cada cão, no quantitativo para uma semana, devendo ser pesada e embalada por máquina específica visando o melhor acondicionamento das mesmas.
9. Todas as atividades dos cães e dos integrantes do canil deverão ser anotadas ao término ou no decorrer do expediente em pasta específica para adestradores e condutores, a ração paga aos cães, sobras, limpeza das gamelas e higienização dos boxes, também deverão ser anotadas na pasta do tratador. Esta medida visa à obtenção de dados estatísticos para que o médico veterinário e o chefe do canil tenham condições de monitorarem passo a passo as atividades desenvolvidas pela Unidade de Canil. Através delas, reavaliar e se for necessário estabelecer mudanças no tocante à refeição, condicionamento físico, medicação, formas e locais de patrulhamento.
10. No caso de serviço extra QTS (Quadro de Trabalho Semanal), solicitado ao canil, para patrulhamento em próprios municipais deverá ser utilizado o talão de atendimento O-27 específico do canil.
11. Todos os dados coletados através dos talões do canil serão registrados em formulários próprios e elaborados um levantamento mensal, semestral e anual e entregues à unidade de estatística da GM.

CONDUTORES E ADESTRADORES

1. Antes de sair com o cão, deverá atentar para o horário que lhe fora ofertado a refeição e também quanto ao horário da próxima, para que na medida do possível sejam respeitados estes horários visando atender a demanda do canil, bem como as indicações do médico veterinário no tocante a sua digestão;
2. Verificar se não há nenhuma restrição médica para o cão, quando de sua saída para o treinamento ou mesmo para o patrulhamento constante em ficha específica de tratamento e/ou no livro diário;
3. O tempo mínimo para sair com o cão após a refeição é de 03 (três) horas, se for para patrulhamento a pé ou treinamento, e de 02 (duas) horas se for patrulhamento embarcado;

4. Em caso de chuva não deverão ser usados os cães nem para patrulhamento nem para treinamento, salvo por necessidade do serviço ou treinamento específico para este fim, ou determinação superior; já em caso da equipe ter sido surpreendida pela chuva nas atividades pré-determinadas, deverá realizar contato via fone ou rádio solicitando o possível cancelamento da ação;
5. Antes de efetuarem banho ou atividade que envolva a entrada do cão na água, deverá o condutor verificar se não há restrição clínica para tal fim no quadro de avisos clínicos;
6. O adestrador poderá conduzir o cão sem guia somente quando este estiver em treinamento específico para tal e;
7. Sempre estar com atenção voltada às normas de segurança.

PATRULHAMENTO A PÉ E/OU MOTORIZADO E NAS ABORDAGENS.

1. O patrulhamento será realizado com o cão que for designado por um dos adestradores de plantão, devendo-se observar a necessidade para cada tipo de ação, com o cão adequado para tal fim;
2. O patrulhamento a pé deverá ser realizado da seguinte forma:-
 - a. Para cada 02 (dois) Guardas 01 (um) cão;
 - b. Para cada 03 (três) Guardas 02 (dois) cães
 - c. Em ambos os casos os cães deverão permanecer junto aos condutores e serem conduzidos sempre com guia e colar de elos e;
 - d. Jamais deixar o cão solto, ou seja, sem estar com o colar e guia.
3. Para o patrulhamento embarcado, o cão deverá permanecer com o colar de elos travado e na guia, os quais deverão estar presos no cabo de aço instalado na barra de segurança no centro da viatura, evitando que o cão venha a pular da viatura ou mesmo ataque algum pedestre;
4. Durante o patrulhamento, deverá ser empregado às técnicas adquiridas durante o curso de formação; no caso de dúvidas contatar o adestrador do plantão;
5. No ínterim do patrulhamento a pé, deverão ser observadas algumas normas de conduta clínica:
 - a. Após 30 (trinta) minutos de patrulhamento deverá proporcionar ao cão um descanso de 15 (quinze) minutos dentro das possibilidades na sombra de preferência, em caso de sol forte o período de patrulhamento deverá ser reduzido à metade, ou seja, 15 (quinze) minutos por 10 (dez) de descanso;
6. O patrulhamento efetuado nos terminais urbanos deverá ser realizado a pé, não devendo o Guarda Municipal e nem o cão ficarem no interior da viatura; a equipe deverá efetuar rondas no interior da terminal.
7. Deverá ser verificada toda a situação adversa que ocorrerem ao longo do patrulhamento e as que acharem ser relevantes anotá-las no talão de atendimento próprio do canil, para que sejam tomadas as providências necessárias junto aos adestradores e/ou médico veterinário;
8. Se em algum dos acontecimentos, for de urgência, como por exemplo, um mal súbito ou acidente com o cão, deverá ser contactado de imediato o médico veterinário e avisar o graduado responsável pelo canil, e a seguir os adestradores para verificarem a possível baixa ou liberação do cão;
9. Durante realização de revista pessoal quem dará a segurança à equipe é o homem/cão o qual permanecerá á retaguarda de onde terá melhor visão da situação. Neste caso se necessário o mesmo terá condições de uma possível reação, não devendo o mesmo, realizar revista pessoal e deixar o cão solto. O cão deverá somente ser lançado para a mordida quando houver eminente ameaça aos componentes da equipe ou de outrem, tendo absoluta certeza dessa necessidade.
10. Não deverá ser transportado nas viaturas do canil, nenhum outro integrante da Guarda Municipal, que não seja do canil, em decorrência da periculosidade trazida pelos cães, bem como possível contágio com alguma zoonose e;
11. As equipes do canil deverão cumprir a programação prevista no QTS (quadro de trabalho semanal). As ocorrências cotidianas são de competência dos integrantes dos plantões; cabendo aos integrantes do Canil realizar o apoio quando solicitado aos demais seguimentos no decorrer de suas respectivas ações. Nos casos específicos de apoio, deverá ser aberto talão próprio, justificando assim, o não cumprimento das ações pré-programadas, e ao término do mesmo de imediato deverá retornar as atividades do QTS (quadro de trabalho semanal);
12. Após o devido apoio, a equipe do Canil não deverá permanecer no local, cabendo a equipe que solicitou o aguardo das

demais providências necessárias, como por exemplo, o aguardo da Polícia técnica, espera de guinchos entre outros.

PATRULHAMENTO EM CENTRO ESPORTIVO

- Nos Centros Esportivos, em especial nas partidas de futebol, o condutor deverá procurar, na medida do possível, se posicionar com o cão sob alguma sombra, caso contrário, deverá ocorrer um revezamento com outro cão que já esteja na sombra ou descansado, devendo a troca ocorrer a cada 20 (vinte) minutos;
- Procurar dar água aos cães durante o intervalo dos jogos para que não desguarneça o esquema da segurança.
- Algumas normas especificam a atuação dos cães em partidas de futebol, como as do Campeonato Amador, devendo ser observadas algumas normas de segurança:
 - Em hipótese alguma soltar o cão da guia;
 - Nunca adentrar no meio do tumulto sozinho, e sim, sempre em linha com os demais cães;
 - A segurança, por parte dos cães se limita aos gramados e dependências internas dos Centros Esportivos, e nunca nas arquibancadas;
 - Para a segurança do árbitro e dos bandeirinhas durante os jogos, o responsável pelo Canil que estiver no local deverá, antes do início do jogo, prestar informações aos mesmos de como proceder em alguns casos, como o de tumulto, neste caso específico os mesmos devem se posicionarem atrás da linha dos cães, para que se evite alguma tentativa de agressão, ou mesmo, que sejam feridos pelos cães.
 - Em havendo adestrador nos dias de jogos, o mesmo deverá estar no lado interno do campo, auxiliando os condutores;
 - Em havendo mais de um jogo no mesmo horário, o adestrador deverá ficar no de maior necessidade, ou o que tenha informações de possíveis eventos;
 - O posicionamento dos cães nas Praças desportivas ficará a critério do adestrador; que deverá estar presente no local, em não sendo possível a presença do mesmo, a equipe deverá fazer um reconhecimento e sistematicamente escolher o melhor posicionamento.

ALIMENTAÇÃO

- Nunca realizar atividades físicas com os cães antes de 3 (três) horas após a ingestão da ração.**
- A alimentação dos cães deverá ser realizada no início do expediente da manhã e no final do expediente da tarde, com o quantitativo que estiver marcado para cada cão.
- A vasilha utilizada para água deverá ser retirada 15 (quinze) minutos antes da refeição para ser lavada e seca; e 30 (trinta) minutos após ter colocado a ração deverá ser recolocada a água; que permanecerá até 15 (quinze) minutos antes da próxima refeição.
- As vasilhas deverão ser lavadas utilizando bucha e sabão para esfregar e enxaguar com água para retirar todo o sabão, emborcando-as logo em seguida para escorrer a água.
- Quando os cães se exercitarem, há necessidade de esperar 30 (trinta) minutos antes de oferecer água para evitar vômitos. Se o cão estiver muito ofegante, refresque-o passando suas mãos molhadas na região ventral (inferior) da barriga.
- O patrulhamento embarcado poderá ser realizado após 2 (duas) horas da ingestão da ração, em casos excepcionais.
- Por definição, ração é todo alimento ingerido em 24 horas.
- Para padronizar a nomenclatura no Canil da Guarda Municipal, ração será o alimento seco e a água a ser ofertado ao cão.

MANUTENÇÃO DOS BOXES DO CANIL

I - MANUTENÇÃO DIÁRIA

- Remover as fezes com pá colocando-as em recipiente próprio, tantas vezes quanto for necessário, para evitar que espalhe e não propiciar mau cheiro e a presença de moscas, e em seguida lavar o local com detergente e água;
- Enxaguar com água para retirar a urina tantas vezes quanto for necessário para não propiciar mau cheiro e presença de moscas.
- Molhar e esfregar com detergente as paredes (fazendo um barrado com aproximadamente 1 metro de altura), bem como, o chão e as gamelas;
- Enxaguar bem os locais esfregados com detergente, com abundância de água;

- Retirar o excesso de água dos boxes.

II - MANUTENÇÃO SEMANAL

- Retirar o cão;
- Retirar o estrado;
- Retirar gamelas (vasilha de água e comida);
- Limpar a sujeira aparente;
- Pulverizar solução de água sanitária e água (1:1) o chão, o estrado e as paredes, fazendo um barrado com aproximadamente 1 metro de altura, (mais ou menos 2 litros por boxe), aguardar 2 (duas) horas ou mais, para que o produto utilizado possa agir;
- Molhar e esfregar com detergente na barra das paredes, no chão, estrado e gamelas;
- Enxaguar com abundância de água, preferencialmente com pulverizador;
- Retirar o excesso de água e aguardar secar e
- Recolocar o estrado, as gamelas e o cão;

III - MANUTENÇÃO MENSAL

- Retirar o cão;
- Retirar o estrado;
- Retirar gamelas (vasilha de água e comida);
- Limpar a sujeira aparente;
- Pulverizar solução de água sanitária e água (1:1) no chão, nas paredes, nas partes internas do telhado e face externa das paredes dos fundos (mais ou menos 3,5 litros por boxe);
- Aguardar 02 (duas) horas;
- Molhar e esfregar com detergente na barra das paredes, no chão, estrado e gamelas;
- Enxaguar com abundância de água usando pulverizador;
- Retirar o excesso de água e aguardar secar;
- Recolocar o estrado, as gamelas e o cão, e
- No dia seguinte a limpeza, será efetuada a "vassoura de fogo" em todos os boxes.

SAÚDE E O BOM DESEMPENHO DOS CÃES.

- Rasquear os cães de acordo com a ficha de cães em tratamento. Proceder ao rasqueamento conforme instrução específica. Anotar o rasqueamento na ficha de cães em tratamento.
- Toda vez que for praticar qualquer atividade com o cão colocá-lo antes no solário para urinar e defecar.
- Realizar diariamente socialização soltando dois ou mais cães concomitantemente no solário. Os adestradores deverão indicar quais os cães que poderão ser soltos juntos e trabalhar para que os demais se integrem nesta atividade o mais breve possível.
- Nunca trabalhar o cão com qualquer alteração clínica salvo com autorização do médico veterinário.
- Testar a vivacidade do cão antes do trabalho e não praticar o faro se o cão estiver indisposto, as demais atividades ficam condicionadas a intensidade da indisposição e a necessidade de realizar o trabalho.
- Escovar os dentes dos cães pelo menos uma vez a cada 03 (três) dias. Proceder à escovação conforme instrução específica. Anotar a escovação na ficha do adestrador/condutor.

VISITAS AO CANIL

- Fica estipulado o horário das 09h às 11h de segunda a sexta-feira para visitas às dependências do canil, devendo ser agendada sempre que possível através de ofício ou e-mail oficial do canil, com o auxiliar responsável pelo canil, medida esta que visa o bem estar clínico dos cães.
- Nos dias de manutenção mensal não ocorrerá visitas ao canil.

PADRONIZAÇÃO DO ADESTRAMENTO E TREINAMENTO PRATICADO PELO CANIL GMJ.

Estas normas têm por finalidade padronizar as técnicas de adestramento, treinamento e a nomenclatura das ordens de comando utilizadas para com os cães do Canil da GMJ. O encarregado do adestramento é o responsável pela distribuição e controle dos exercícios praticados com os cães durante os treinamentos, devendo diariamente elaborar relação de treinamento para cada dupla homem/cão. Deverá elaborar um mapa de desempenho e aproveitamento dos GM e dos cães. O adestrador deverá adestrar os cães a ele confiados para tal fim, de acordo com as normas aqui descritas. Novas técnicas de

adestramento deverão ser colocadas em discussão e apreciação de todos os adestradores, para ser incluída ou alterada na "PADRONIZAÇÃO DO ADESTRAMENTO E TREINAMENTO PRATICADO PELO CANIL GMJ", e colocada em prática. O adestrador deverá atentar para os mínimos detalhes na hora de estar passando seus conhecimentos aos condutores, frisando bem a correta utilização das vozes de comando e gestos utilizados na execução do exercício, não devendo haver divergências no momento de executar os exercícios com adestradores diferentes, pois os mesmos estarão efetuando os treinos individualmente com todos os adestradores e todos deverão cobrar dos condutores um maior empenho no treinamento, fazendo com que o cão execute os exercícios com uma melhor qualidade e, buscando assim, um maior entrosamento da dupla: homem/cão. O figurante deverá seguir a mesma linha de trabalho que os adestradores, pois é ele que influenciará diretamente no comportamento do cão, na realização das provas de trabalho e ou patrulhamento.

Antes de qualquer treinamento deverá haver entre o figurante e condutor um prévio diálogo, visando elaborar as ações que serão desenvolvidas durante o treinamento, dentre as quais focando as principais dificuldades encontradas pelo cão durante os treinamentos.

Para o treinamento de guarda e proteção o figurante deverá estar sempre utilizando o macacão de couro ou bite suite; Quando estiver ocorrendo o treinamento de Guarda e Proteção apenas deverá permanecer no local ao lado do cão, o figurante e o condutor, os demais Guardas deverão permanecer a uma distância segura de no mínimo 5 (cinco) metros, para evitar possíveis acidentes.

O condutor, por sua vez, deverá dedicar especial atenção para a voz de comando, e utilizá-la da maneira que lhe foi ensinado e descrito nesta padronização, para que se tenha uma uniformidade entre os condutores. Devendo, em caso de dúvida, questionar junto do adestrador toda e qualquer questão que julgue ser importante, para que possa obter uma melhor qualidade de trabalho no patrulhamento e nos treinamentos.

EXERCÍCIOS DE ADESTRAMENTO E TREINAMENTO DE CÃO COM USO DE ARMA DE FOGO E MUNIÇÃO DE FESTIM.

- A arma e os festins devem ser retirados na armaria, momento antes do início do treinamento, somente pelo encarregado do adestramento;
- A arma para o treinamento de festim é única e própria;
- Não pode ser utilizada a arma do Guarda Municipal, que usa para o patrulhamento diário;
- O armeiro fica responsável para pagar e recolher a arma e a munição de festim;
- O armeiro deve deixar uma arma específica e única para os treinamentos.

EXERCÍCIOS DE ADESTRAMENTO E TREINAMENTO DE CÃO COM USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES (ESSÊNCIA).

O encarregado do adestramento se utilizará destas essências durante os treinamentos e anotar em livro próprio quanto da sua utilização, devendo ser armazenadas em armário próprio e com cadeado, ficando sob a supervisão e controle a cargo do chefe do canil e seu auxiliar.

VOZES DE COMANDO

Estas são as principais vozes de comando que deverão ser utilizadas tanto no adestramento quanto no treinamento, podendo e devendo ser mudada ou acrescentada quando se fizer necessário, e de comum acordo com os adestradores.

1. OBEDIÊNCIA

"Junto" - O cão anda sempre ao lado esquerdo do condutor, mesmo que ocorram mudanças de velocidade e direção.
"Sit" - **"Senta"** - Para sentar.

“**Down**” – “**Deita**” Para deitar.
 “**Fica**” - Ficar no local comandado.
 “**Aqui**” - Quando chamamos.
 “**Foy**” - Quando repreendemos (em tom áspero).
 “**Muito Bem**” - Para agradecer quando executa o exercício corretamente (em tom meigo e suave).
 “**Morto**” – Para fingir-se de morto.
 “**Rola**” – Para rolar para a direita.
 “**Volver**” – Para rolar para a esquerda (retornar a posição inicial).
 “**Vivo**” – Para levantar-se e permanecer na posição “**sit**”.
 “**Passa**” – Para passar por sob as pernas do adestrador e ou condutor.
 “**Cumprimenta**” – Para cumprimentar as pessoas, ficando sentado sobre as patas traseiras e com as dianteiras erguidas.
 “**Em pé**” – Para que fique em pé sobre as patas traseiras.
 “**Pula**” – Para que salte sobre objetos.
 “**Agradece**” – Para agradecer ao público, devendo o cão ficar com as patas traseiras esticadas e as dianteiras paralelas ao solo.
 “**Machucado**” – Para que o mesmo finja estar machucado, devendo o cão caminhar com a pata dianteira direita levantada.
 “**Procura**” – Comando utilizado no faro, para que o mesmo ache a sua “bolinha”.
 “**Dá a Pata**” - Para pegar a pata direita.
 “**A outra Pata**” - Para pegar a pata esquerda.
 “**Passear**” - Para sair do boxe, à rua, ou ficar à vontade, livre.
 “**Canil**” - Para entrar no boxe.
 “**Down - Four**” - O cão deverá rastejar no solo, só, ou acompanhando seu condutor.
 “**Busca**” - Para buscar objetos.
 “**Segura**” - Para segurar objetos.
 “**Stay**” - O cão permanece parado sobre as quatro patas, em sua posição normal.
 “**Em frente**” - Para que o cão busque objetos.
 “**Pula ou Hop**” - Para que o cão pule obstáculos.

2. GUARDA E PROTEÇÃO

“**Atenção**” - Ficar atento, latir sempre que algo estranho se aproximar.
 “**Revista**” – O cão deverá permanecer na frente do suspeito latindo enquanto o Guarda Municipal procede na revista pessoal.
 “**Guarda ou Proteje**” - Ficar atento, efetuar a guarda do suspeito e em caso de reação do figurante, o cão deverá contê-lo com a mordida, defendendo o território e/ou objetos.
 “**Ref**” - Para morder, abocanhar.
 “**Hauss**” - Para largar, soltar.

Obs: Comandar normalmente, com calma, sem gritar, evitando deixar o cão nervoso e facilitando, dentro de suas possibilidades naturais, um melhor aprendizado. O prazer, a objetividade e o resultado positivo são fatores a observar durante todas as fases do adestramento.

TIPOS DE ADESTRAMENTO (Referência para utilização no canil GMJ)

Com o intuito de padronizar a rotina e a linguagem cinófila, o 1º Simpósio de Cinotecnia Militar do Brasil, realizado na cidade de Recife, Pernambuco, em 1999, adotou a seguinte normatização:

a. **Cães de adestramento elementar:** são capazes de realizar os seguintes exercícios: sentar, deitar, aproximar-se ao chamado, andar sob condução de uma guia, permanecer no local comandado e realizar a prova de proteção.

b. **Cães de adestramento complementar:** são capazes de realizar, além dos exercícios elementares, as seguintes tarefas: andar junto sem guia, buscar objeto, saltar obstáculos e exercícios figurativos para demonstrações, como fingir de morto, andar para trás, rolar, etc.

c. **Cães de adestramento especializado:** são aqueles cães destinados ao faro de drogas, pistas, explosivos, corpos, ou controle de distúrbios, ou ainda guarda de instalações e de presos. Até recentemente, os Manuais Militares previam nesta categoria as seguintes especializações: estafetas, sanitários, patrulheiros e sentinelas.

EXERCÍCIOS DE ADESTRAMENTO (Técnicas e métodos de adestramento)

1. OBEDIÊNCIA:

a) “**JUNTO**”:

Antes de iniciar qualquer atividade com o animal, deve-se permitir uma curta recreação, somente na guia, visando maior descontração para o início do adestramento, utilizando o comando “**Passear**”.

O comando “**Passear**” será utilizado ainda no boxe, por ocasião da colocação da guia sob forma de um laço no pescoço do animal. Só será colocado o colar após o passeio e rasqueamento, onde faremos a inspeção de nosso cão. Durante o deslocamento do exercício de passear, procuraremos manter o cão do lado esquerdo, o que é obtido com a condução do cão da esquerda para a direita. Deve-se aproveitar o passeio para a introdução dos comandos “**Aqui**” e “**Busca-Segura**”, conforme veremos depois.

Após a colocação e ajuste do colar, a guia será posicionada de forma que a mão direita fique dentro da alça, à exceção do polegar; o corpo da guia, formando um círculo é apoiado sobre a alça, e o conjunto formado será então, empolgado pela mão direita. A mão esquerda segurará o suporte do mosquetão de forma a guiar a cabeça do animal. Esta posição de guia será, por convenção, denominada de **posição n.º 1**.

Com o cão ao lado esquerdo do condutor, inicia-se o deslocamento com um movimento exagerado da perna esquerda visando condicionar o cão que, uma vez deslocada a perna esquerda, também iniciará o deslocamento.

Posição número 2: Apoiar-se o suporte da alça sobre o suporte do mosquetão. Este conjunto forma um círculo que é empolgado pela mão esquerda, em uma posição confortável. O suporte da alça deverá estar voltado para frente. Esta forma de condução é utilizada nas conversões e outras situações em que tenhamos a necessidade de utilização da mão direita.

A mão esquerda deve ser utilizada para afagar o cão, tranquilizando-o durante o deslocamento, além de chamar a atenção, evitando que o mesmo se distraia. Podemos estalar os dedos ou guiar a cabeça do cão na direção que estivermos seguindo, principalmente nas mudanças de direção e de velocidade. Uma forma simples de trabalhar o exercício de “**Junto**” é a marcação no solo de um quadrado com cerca de 30 a 40 passos de lado, onde marcamos uma cruz em seu interior. O deslocamento seguindo as linhas demarcadas, com mudanças de velocidade nas interseções do cruzeiro e de direção, levará o animal a ficar atento ao nosso deslocamento, além de termos melhores condições de avaliar o seu desempenho.

Com o comando “**Junto**”, saindo sempre com a perna esquerda e com o auxílio do estalar de dedos da mão esquerda e/ou batidas na coxa, andamos em linha reta, para a direita, esquerda, meia-volta e na velocidade normal, trote e lenta. Quando o cão estiver atrasando, corrija com o comando “**Junto**” e toque na guia para frente; adiantando-se, toque para trás; afastando-se, toque para dentro; atravessando a nossa frente; toque para fora.

Se o cão já está acompanhando, mas tem tendência a andar com a cabeça baixa, liberamos a mão esquerda e com estalos de dedos, carinhos próximos ao ouvido e embaixo do maxilar e palavras de incentivo, procuraremos fazer com que ele levante a cabeça. Se o cão deitar-se no solo ou tentar escapar, afrouxamos um pouco a guia e procuramos incentivá-lo, chamando-o, carinhosamente, pelo nome e afagando-o como forma de adquirir confiança.

b) “**SIT**” – “**SENTA**”:

Após a familiarização com o andar junto, o adestrador ensinará o cão a sentar-se, executando um alto, em que ao flexionar os joelhos e tencionando a guia na vertical para cima, com os dedos da mão esquerda formará um L, que será posicionado na região da garupa do animal, forçando-o a sentar-se. A este exercício dá-se o nome de **Altos Intervalados**. Devemos observar se o cão está na posição correta, apoiado sobre os posteriores, cabeça levantada e cauda estendida no prolongamento da coluna vertebral (para manter o equilíbrio e o centro de gravidade do cão).

Ao verificarmos que o cão está executando o movimento com desenvoltura e segurança retira-se a ajuda da mão esquerda (forçamento da garupa), e ao comando de “**Sit**” pressionamos a guia levemente para cima (se executado com força, o mesmo sentará na diagonal). Quando executamos altos intervalados e o cão senta, independente de comando, concluímos que o exercício está compreendido.

Técnica 2 (cão parado): com o cão em estação, o adestrador se posta de frente para a lateral direita do cão, joelho esquerdo na altura da última costela, joelho direito à frente do peito, o cão em boa postura, tencionamos a guia na vertical para cima e com os dedos polegar e indicador, exercemos pressão para baixo na região lombo-sacral. Pedir a pata direita e a outra pata (pata esquerda) são formas de agrado que permitem a introdução de outro exercício,

agradável ao cão, e que é feito após o cão sentar. Comanda-se “**Fica**” para em seguida, voltar à posição básica.

Gesto: braço direito estendido, palma da mão aberta e voltada para cima. Com os dedos unidos, executamos uma elevação do antebraço (flexão), enquanto pronunciamos a voz de comando lentamente. O gesto é executado de forma, que quando o cão termina o movimento, nós também terminamos o gesto, proferindo palavras de estímulo.

c) “**STAY**”:

O cão deverá permanecer imóvel, apoiado nas quatro patas, na sua posição normal.

1) **Técnica 1:** colocar-se de frente para a lateral direita do cão sentado. Pé direito colocado à frente dos anteriores do mesmo, servindo de barreira para evitar que ele ande. Perna esquerda na altura da última costela, mão esquerda espalmada para cima sob a barriga do cão, enquanto a direita segura a guia na posição n.º 1 na vertical, com leve pressão para cima e para frente. Enquanto proferimos o comando, a mão esquerda lentamente eleva o cão até a posição desejada, enquanto a mão direita tenciona levemente a guia para frente.

2) **Técnica 2:** o mesmo procedimento com a substituição da mão esquerda pelo peito do pé esquerdo, é executado, em algumas situações, para introduzirmos o gesto, ou, quando o cão oferece risco de agressão.

3) **Gesto:** O adestrador estende seu braço direito na direção do animal, com a palma da mão estendida e voltada para o cão. Trazemos nossa mão em direção ao ombro, mantendo a palma ainda voltada para o cão, enquanto pronunciamos o comando.

d) “**DOWN**” – “**DEITA**”:

É a posição em que o animal ficará deitado, apoiado nas quatro patas, com o abdômen e o esterno em contacto com o solo, cauda estendida para trás, na postura de “**esfinge**”.

Técnicas: partindo-se da posição “**Sit**” o adestrador poderá desenvolver o exercício de duas maneiras:

1) **1º método:** partindo da posição básica, posicionamos nosso pé esquerdo de tal forma que o joelho fique aproximadamente na altura da cernelha do cão, e o pé direito um pouco mais à frente. A mão esquerda empolga o colar próximo ao cão e o pressionamos para baixo, ao mesmo tempo em que flexionamos nossas pernas e emitimos o comando. Devemos estar atentas à posição da cauda (equilíbrio do cão), posição da cabeça e posição dos anteriores.

2) **2º método:** o adestrador agachado à frente do cão sentado, mão esquerda introduzida por dentro da alça da guia, segura no suporte da guia, a mão direita pega a pata direita do cão e a coloca sob o suporte da guia, em seguida pega a pata esquerda do cão com a mão direita, tracione-as para frente e para baixo, usando as duas mãos emitindo o código.

3) **Gesto:** braço direito estendido na direção do cão, palma da mão aberta voltada para baixo. Gradativamente abaixamos o braço, pronunciando o comando o gesto. Assim que o comando termina, o cão termina de realizar o movimento.

e) “**FICA**”:

O cão permanece no local comandado. Em todos os exercícios utilizamos o “**Fica**” para nos assegurarmos de que o cão aprendeu o exercício ensinado, sem sair do local.

1) **Técnica:** a guia passa da mão direita para a esquerda, ficando 2/3 dela estendida na palma da mão esquerda. Deslocamos o pé direito à frente do cão, ficando de frente com ele, com a mão direita espalmada à frente formando uma barreira para o cão não andar, e a partir deste momento, começamos a condicionar o gesto. Retornamos ao lado direito do cão, saímos à frente e ao lado esquerdo e direito e finalmente, damos à volta de 360º ao redor do cão. Se o cão, tentar sair, repreendemos com o “**FOY**” e pegamos na metade da guia, elevando-a para cima, forçando-o a ficar.

2) **Gesto:** palma da mão direita voltada para o cão.

f) “**AQUI**”:

Ao comando “**Aqui**”, o cão deverá obedecer prontamente e se deslocar com rapidez e alegria. Dirigindo-se à frente do adestrador, onde se posiciona no “**Sit**”, olhando para o condutor. Este exercício começa a ser ensinado durante os deslocamentos do

passeio. Mesmo quando é filhote e queremos sua aproximação, chamamos “**Aqui**”, entretanto, o exercício completo é ensinado desta maneira após o exercício “**Fica**”.

1) **Técnica:** o adestrador com as pernas afastadas para facilitar o cão a ficar na frente e não passar pelos lados; segura a guia com a mão esquerda, o dedo indicador da mão direita aponta o local onde o cão deverá sentar-se, damos o comando “**Aqui**”, batemos na coxa e puxamos a guia, trazendo o cão à nossa frente. Quando o cão começar a entender o exercício, apenas apontamos o indicador (gesto). Devemos acariciar a cabeça do cão, fazendo com que ele fique olhando para cima. Ao comandar “**Junto**”, o adestrador junta a perna esquerda à direita, batendo na coxa com a mão esquerda, tendo antes levantado o braço direito na horizontal ao lado do corpo, puxando a guia com a direita, conduzindo o cão para a posição básica.

Quando o cão souber fazer o exercício sem ajuda da guia, procedemos da mesma maneira, só que levantando o braço direito na horizontal no prolongamento do nosso ombro. Em provas de adestramento, simplesmente comandamos “**Aqui**” e em seguida “**Junto**”, sem ajudar ou mexer o corpo.

2) **Gesto:** o braço direito estendido para cima, dedo indicador apontado para o cão, e rapidamente para a nossa frente, aproximadamente na altura do cinto.

g) “**MORTO**”

A característica deste exercício é a permanência do cão deitado, com todo o lado esquerdo encostado no chão, ficando totalmente imóvel, permanecendo em decúbito lateral esquerdo.

1) **Técnica:** para se executar este exercício o cão deverá estar na posição “**Down**”. Comandamos “**Fica**” e nos agachamos em frente ao cão, encostamos a face externa de nosso antebraço e mão direita na lateral do cão, e delicadamente o conduzimos da retaguarda para frente, enquanto emitimos o comando lentamente, conforme visualizamos nas figuras abaixo. Acariciamos o cão, de forma a acalmá-lo, visto que esta é uma posição de submissão canina. A mão esquerda deverá estar por dentro da alça da guia, permitindo desta forma que as duas mãos estejam livres para o exercício.

2) **Gesto:** braço direito estendido à frente, palma da mão perpendicular ao solo, dedos estendidos e unidos, palma da mão voltada para a esquerda, deslocamos o conjunto para a direita, em frente do cão.

h) “**VIVO**”:

Este comando é pronunciado para complementar o exercício “**Morto**”. Ao mesmo tempo em que estalamos os dedos da mão esquerda, a mão direita tenciona lentamente a guia, puxando a cabeça do cão para cima e para trás, conduzindo o cão à posição de “**Down**”.

i) “**CUMPRIMENTA**”:

1) **Técnica:** ao comando de “**Cumprimenta**”, partindo da posição básica, se pega a pata direita do cão, que será elevada até a coluna ficar praticamente perpendicular ao solo, procuramos equilibrá-lo com afagos no peito ou acima da cabeça. **Variante da Técnica:** o cão na posição básica correta, em terreno plano, guia na posição nº. 2, colar ajustado na parte anterior do pescoço do cão. Após comandarmos “**Fica**”, posicionamo-nos à retaguarda do cão, com nossos pés em contato com o posterior dele, tencionamos a guia para cima e para trás, fazendo-o inclinar-se para trás e comandamos “**Cumprimenta**”. Em seguida a mão direita faz cócegas no peito e também abaixo do maxilar. Quando o cão estiver se equilibrando, seguramos a guia com a mão direita e fazemos o gesto.

2) **Gesto:** Semelhante ao “**Sit**”, elevamos o braço direito, do ombro até a altura dos nossos olhos, com o punho cerrado.

Exercício “Cumprimenta”: Na primeira foto, vemos o 1º método para ensinarmos o exercício, as duas fotos seguintes ilustram a variante, enquanto a última foto ilustra o desenvolvimento associado ao “**Fica**” e à recompensa.

j) “**DOWN - FOR**” :

Ao receber este comando, o cão deverá rastejar no solo, só, ou acompanhando seu condutor.

1) **Técnica:** o adestrador posicionado na frente do cão deitado, com a mão esquerda introduzida por dentro da alça da guia puxa a pata direita do cão, alternando o movimento com a mão direita, que puxará a pata esquerda. Quando deslocar um pouco, segura no suporte da guia, mantendo o cão deitado e puxando-o para si, emitindo o comando “**Down - For**”. Com o desenvolvimento do exercício, o adestrador vai puxando a guia, enquanto emite o comando.

2) **Gesto:** com o braço direito estendido, palma da mão estendida e voltada para baixo, flexionamos os dedos em nossa direção.

Inicialmente o exercício é realizado com o adestrador bem próximo ao cão, segurando as patas que são puxadas alternadamente; gradativamente o adestrador se afastará, introduzindo o gesto como reforçador e trabalhando mais com a guia.

k) “**EMFRENTE**”:

Condicionante: o cão já sabe buscar objetos.

1) **Técnica.** Andamos com o cão à vontade, com a alça da guia na mão esquerda, enquanto a mão direita aponta para frente e damos o comando, após andar um pouco, sempre agradando, depois puxamos o cão com a guia, virando de frente para o adestrador, com o comando “**down**”. É feito em trilhas no mato, entre muros, corredor. Podemos ainda jogar um halter ou outro objeto como um brinquedo, à frente no terreno. Comandamos “**em frente-busca**”, como um comando paralelo. Quando chegar ao objeto, puxamos o cão e comandamos “**deita**”, ficando o cão com a frente voltada para o adestrador. Desenvolvendo o exercício, deixamos o halter em um ponto à nossa frente. O cão é comandado sem guia. Podemos utilizar um auxiliar para mostrar o objeto ao cão e colocá-lo no chão.

Uma maneira de fazer o cão deslocar-se com alegria e velocidade é obtida selecionando um objeto que desperte o desejo de busca no cão, como uma bola de tênis, a manga de figuração, o halter ou algum brinquedo.

2. GUARDA E PROTEÇÃO.

a) **Introdução.**

O treinamento de defesa ou proteção requer do adestrador e do figurante um cuidado todo especial, e embora seja difícil determinar um procedimento geral, para todos os cães, nós devemos observar durante o ensinamento algumas regras, que são divididas em três fases. A princípio o cão deverá defender a pessoa, o território ou as pessoas que nele convivem.

b) **O adestrador.**

O adestrador ficará com a perna esquerda à frente, próximo ao lado direito do cão, a mão direita introduzida por dentro da alça da guia, segurando no suporte da guia, e com a mão esquerda acariciamos o cão no dorso ou flanco esquerdo. O adestrador trabalhara em conjunto com o figurante, observando o limite da guia sem sair do lugar, mas quando o cão adquirir confiança, alongamos a guia, mandando o figurante correr, mantendo o comprimento da guia, em perseguição até uma distância conveniente com a fase de treinamento.

c) **O figurante.**

O figurante trabalha em conjunto com o adestrador. Olha para o cão observando suas reações e fica atento aos comandos do adestrador. Do trabalho cuidadoso e progressivo do figurante dependerá o sucesso do cão, chegando a alguns casos na recuperação de cães tímidos ou fracos, despertando no cão à vontade de morder. O figurante deve sempre dar vantagem ao cão, aproveitando ao máximo, a menor reação de agressividade que o cão apresente, isto é, a ação do figurante nunca poderá ser superior ao poder de reação do cão. Nos cães de temperamento fraco, deverá ser feito com cuidados especiais, observando seu progresso, até alcançar um resultado satisfatório. Nos cães de bom temperamento, o treinamento visa à educação, adaptação à especialização. Nos cães

de temperamento muito forte, o treinamento visa exclusivamente à educação e controle do animal.

O maior defeito no treinamento de ataque é a agressividade incontrolável do cão, por isso devemos observar que só seja feito após verificarmos que temos total controle sobre o cão.

d) **Fases:**

1º “**Atenção**”.

a) O figurante se posta à frente do cão e com gestos agressivos contra o binômio homem-cão ameaça com as mãos e gritos, e ao verificar uma simples reação de agressividade sai correndo, dando vantagem ao cão e portando-se como caça. Neste momento, o condutor alongará a guia após dar o comando “**atenção – guarda - muito bem**”.

b) O figurante utilizará varas finas, fortes e flexíveis, de aproximadamente 1,20m, batendo no chão e no alto, e em seguida contra o cão, batendo nas regiões permitidas (flancos direito e esquerdo, coxas e cernelha). Quando o cão esboçar reação de defesa ou latir, o figurante foge, enquanto o condutor elogia e estimula seu animal.

2º “**Auss**” .

O figurante provocará o cão com uma salsicha de figuração, da esquerda para direita, para facilitar que o mesmo a abocanhe, e quando o fizer, disputará como em um cabo-de-guerra, com movimentos para os lados esquerdos e direito, para trás, para cima e para baixo. Após alguma disputa, o figurante ficará imóvel, procurando estar em uma postura ereta, o que deixará o cão sem apoio nos anteriores, facilitando o trabalho do adestrador que comandará “**larga**”, observando a conduta do animal. Esta fase é fundamental, tem-se que tomar cuidado para não entediar o cão, nem estressá-lo, o que comprometeria todo o trabalho. Lembrar que o cão sempre é o vencedor.

e) **Uso da Manga de figuração (luva):**

Após o cão ter noção de abocanhar e largar, e estar segurando com firmeza (vulgarmente conhecido por “**encher a boca**”), passamos a treiná-lo com luva de proteção no braço. Nesta fase deve-se estimular a guarda do figurante e a emissão de latidos (confirmação).

3. TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS.

a) “**Generalidades**”

A transposição de obstáculos serve como preparativo técnico para o cão adquirir habilidade e resistência física para ultrapassar qualquer tipo de obstáculo, como por exemplo o salto em altura (barreira, muro); o salto em extensão (fossa, vala); o aro de fogo; o subir e descer escadas além de uma infinidade de possibilidades que o tornarão capaz de desempenhar as suas funções de cão-de-guerra em qualquer tipo de terreno. Cada obstáculo será transposto de uma forma particular, mas de maneira geral, o adestrador deve ter em mente que o cão deverá ser ensinado, inicialmente com o auxílio da guia que somente será retirada quando se constatar segurança no animal. Desta maneira, o adestrador evitará. Problemas de quedas e conseqüentes contusões que poderão traumatizar o cão. O treinamento deveser progressivo, em termos de dificuldades.

b) “**Obstáculos verticais**”

1) **Técnica:** Familiarizar o cão com a barreira de 50 cm, passando próximo e tocando-a. De forma que o cão tenha curiosidade em cheira-la, guia na posição nº. 1, mão esquerda segura no suporte do mosquetão e impulsiona para cima e para frente, adestrador comanda “**pula**” ou “**hop**” e salta no meio da barreira, junto com o cão, como vemos nas duas primeiras fotos. Após o cão mostrar segurança e prazer no exercido, o adestrador com a guia na posição nº. 1, passa ao lado da barreira e comanda “**pula**”, como no procedimento anterior Isto é observado na terceira foto da seqüência abaixo. Como próximo passo, o condutor comanda o cão a saltar a barreira, e após a execução comanda “**volver**”. Puxando a guia com a mão esquerda; a mão direita aponta o comando “**aqui**”. Trazendo o cão a nossa frente (4ª fotografia).

2) **Observação:** Quando verificamos que o cão está saltando nem e com segurança, passamos a treiná-lo com verticais de maior altura Ensinamos o cão sempre andando Em seguida, treinamos

com o cão na posição de “sit” e também em barreiras de 1,60 e 1.80m com apoio (ripas).

c) **“Obstáculo Pneu”**

1) **Técnica:** o cão já sabe saltar barreira, sua dificuldade é passar dentro da circunferência do pneu. Guia na mão esquerda, posição nº. 2; a mão direita chama a atenção do cão e puxa a guia da esquerda para a direita com o comando “pula”. Ensinamos com o pneu baixo, aumentando progressivamente até conseguir saltar na altura normal. Podemos associar os ensinamentos, colocando a vertical na frente do pneu.

2) **Ilustração do exercício:** as seqüências mostram o exercício de saltar o pneu. Com o auxílio de outra pessoa, que abaixará o obstáculo, aproximamo-nos do pneu, posicionamos o cão, passando a guia por dentro. Passamos para o outro lado e ficamos posicionados de tal forma que o cão nos veja, puxamos a guia ao mesmo tempo em que o chamamos e emitimos o comando.

d) **“Obstáculo do Aro ou Arco de Fogo”**

1) **Técnica:** como normalmente tem receio do fogo [calor, fumaça, cheiro forte (estímulos negativos)]. Procuraremos familiarizá-lo com a ajuda de uma tira de estopa queimando no chão, passamos próximo e em seguida pulamos junto com o cão. A tira de fogo é colocada próxima e antes da barreira, o adestrador comanda “pula”, saltando junto e estimulando bastante seu cão. Com o decorrer do exercício enrolamos o arco com a tira de estopa na sua parte superior e o estimulamos a saltar. À medida que o cão adquirir confiança, completa-se o arco até as laterais. Jamais enrolar a parte inferior do arco, para que o cão não corra risco à sua integridade. Para a associação dos exercícios, inicialmente o cão saltará o aro sem fogo, semelhante ao Obstáculo Pneu.

2) Ilustração do exercício.

e) **“Obstáculo Slalom”**

1) **Técnica:** será utilizado o comando “Passa”. Antes de iniciar, familiarizamos o cão com o obstáculo slalom, passando próximo e tocando-o. Com o cão na posição básica, próximo da primeira abertura do lado direito do obstáculo, o adestrador segura a guia na posição nº. 2 com a mão esquerda, a perna esquerda conduz o cão forçando-o a entrar na primeira abertura, comando “passa”. A perna direita indica a direção para frente e forma uma barreira. A mão direita chama a atenção do cão por dentro da 1ª abertura e pega à guia da mão esquerda, alternando desta forma até chegar ao final do obstáculo.

2) Ilustração do exercício slalom.

f) **“Obstáculo Escada”**

1) **Técnica:** o exercício de subir escadas inicia-se com a familiarização do cão com o novo obstáculo. Após deixarmos que o animal cheire os degraus ao seu alcance, procuramos incentivá-lo e conduzi-lo tocando nos degraus à sua frente e comandando “Sobe” ou “Passa”. Para descer os degraus, procedemos basicamente da mesma forma, não se esquecendo de estimulá-lo bastante, elogiando e fazendo festa.

2) Ilustração.

As NGP poderão sofrer alterações quando da necessidade e de seu aprimoramento, através de documento próprio devidamente assinado pelo chefe do canil e pelo comandante da Guarda Municipal de Jundiá.

Jundiá, 14 de julho de 2008.

CLAUDIO FERIGATO
SUBINSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL
CHEFE DO CANIL

CUMPRA-SE

JOVAIR RODRIGUES DA SILVA
CEL. RES. PM – COMANDANTE DA GUARDA
MUNICIPAL

G.P. em 17 de junho de 2007.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

ARY FOSSEM
Prefeito Municipal

INEDITORIAIS

Extravio

EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA ME situada a Rua dos Bandeirantes nº 209, Vila Municipal, Jundiá/SP, CPF: 924.981.755-4 comunica o extravio dos talões de notas fiscais nº 01 ao 50, série A, sendo do nº 01 a 29 lançados.

ISAC RODRIGUES DE MORAES JUNDIAI ME, estabelecido na AVENIDA MARIA NEGRINI NEGRO Nº 15, C1, CAXAMBÚ, JUNDIAÍ/SP, CEP 13.218-745, inscrita no CNPJ Nº 02.147.140/0001-12 e inscrição estadual Nº 407.220.091.115. Comunica o extravio de 01 TALÃO DE NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR SÉRIE D-1 Nº 2451 A 2500 - 3 vias CONFORME AIDF 5766 DE 02/2002 DA GRÁFICA CARTÃO DE OURO LTDA-ME CNPJ DA GRÁFICA: 48.821.979/0001-95

Extravio

A Empresa MURARI E LACERDA LTDA ME, de CNPJ nº. 04.288.954/0001-00 e de Inscrição Estadual nº. 407.190.271.110, situada a Rua da Saúde, 190 – Centro – Jundiá , SP, comunica que no dia 04.04.2007 constatou que foram extraviadas as Notas fiscais de venda a consumidor – D-1 – nº. 4.501 a 5.000 e as Notas fiscais de ME de nº. 01 á 1000.

Extravio

A Firma NANSI SATOMI HASHIMOTO ROVERI - ME, estabelecida na Av. Antonio Frederico Ozanan, 6001, box 1, Vila Rio Branco, Jundiá - SP, CNPJ nº 01.268.378/0001-33, comunica o extravio da 1ª via da Nota Fiscal de Serviço, nº 4450, cancelada.

Extravio

A empresa Oliveira Goes & Cia Ltda - ME, estabelecida a Rua Cica, 1060, sala 12, bairro Vila Rami, na cidade de Jundiá SP, inscrita no CNPJ sob N.º 00.827.417/0001-22, DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar que forma extraviados em data e local não sabido os taloes de notas fiscais de ME, de N.ºs 000.001 a 000.150 em branco.

Comunicação de Extravio

SAVOY & CIA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob nº 01.356.642/0001-90, Inscrição Estadual nº 407.207.165.111, com sede a Rua São Francisco de Assis nº 61, Anhangabaú, Jundiá-SP, torna público que foi extraviado 01 talão de nota fiscal modelo 01, do nº 001 a 050, sendo emitida apenas a nota de nº 001. Do nº 002 a 050 em branco. Ref. AIDF 002303 DE 12/2000.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 15ª REGIÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS DE ADAMANTINA, AMERICANA, AMPARO, ANDRADINA, APARECIDA, ARAÇATUBA, ARARAQUARA, ARARAS, ASSIS, ATIBAIA, AVARÉ, BARRETOS, BATATAIS, BAURU, BEBEDOURO,

BIRIGÜI, BOTUCATU, BRAGANÇA PAULISTA, CAÇAPAVA, CAJURU, CAMPINAS, CAMPO LIMPO PAULISTA, CAPÃO BONITO, CAPIVARI, CARAGUATATUBA, CATANDUVA, CRAVINHOS, CRUZEIRO, DRACENA, FERNANDÓPOLIS, FRANCA, GARÇA, GUARATINGUETÁ, HORTOLÂNDIA, INDAIATUBA, ITANHAÉM, ITAPETININGA, ITAPEVA, ITAPIRA, ITÁPOLIS, ITARARÉ, ITATIBA, ITU, ITUVERAVA, JABOTICABAL, JACAREÍ, JALES, JAÚ, JOSÉ BONIFÁCIO, JUNDIAÍ, LEME, LENÇÓIS PAULISTA, LIMEIRA, LINS, LORENA, MARÍLIA, MATÃO, MOCOCA, MOGI-GUAÇU, MOGI MIRIM, OLÍMPIA, ORLÂNDIA, OURINHOS, PAULÍNIA, PEDERNEIRAS, PENÁPOLIS, PIEDADE, PINDAMONHANGABA, PIRACICABA, PIRASSUNUNGA, PORTO FERREIRA, PRESIDENTE PRUDENTE, PRESIDENTE VENCESLAU, RANCHARIA, REGISTRO, RIBEIRÃO PRETO, RIO CLARO, SALTO, SANTA BÁRBARA D'OESTE, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SÃO CARLOS, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SÃO JOAQUIM DA BARRA, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO ROQUE, SÃO SEBASTIÃO, SERTÃOZINHO, SOROCABA, SUMARÉ, TANABI, TAQUARITINGA, TATUI, TAUBATÉ, TEODORO SAMPAIO, TIETÊ, TUPÃ, UBATUBA E VOTUPORANGA, PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS JUNTO ÀS RESPECTIVAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO.

A COMISSÃO AMBIENTAL instituída pelo ATO GP Nº 06/2007, em cumprimento ao Decreto nº 5.940/2006, publicado no D.O.U de 26/10/2006, comunica que, a partir da publicação deste edital até o dia 1º de agosto de 2008, na sede das Varas do Trabalho de cada município acima elencado, está aberto o processo de habilitação para associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que desejarem firmar acordo com este Tribunal, visando à coleta dos resíduos descartados, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo. Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos previstos no artigo 3º do Decreto 5.940/2006:

I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
II - não possuam fins lucrativos;
III - possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados. A comprovação dos itens I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos itens III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.

Os procedimentos para a inscrição e seleção são os determinados no Decreto nº 5.940/2006.

Maiores informações pelo telefone (19) 3231 7755 ou pelo e-mail comissaoambiental@trt15.jus.br.

Campinas, 2 de julho de 2008.

ADRIANA MARTORANO AMARAL CORCHETTI
Comissão Ambiental

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação dos Servidores da Justiça de Jundiá **CONVOCA**, nos termos do art. 17, II, do Estatuto Social, todos os associados a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no **dia 31 de Julho de 2008**, às **19h00min horas**, no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Jundiá, para os seguintes fins:

- 1) Deliberar sobre Reajuste Anual do plano de saúde UNIMED JUNDIAÍ;
- 2) Deliberar sobre proposta de Regulamentação do plano de saúde UNIMED JUNDIAÍ;
- 3) Outros assuntos de interesse da ASJJ que forem propostos.

Para o conhecimento de todos os associados, expediu-se o presente Edital, nos termos do Artigo 17, item II do Estatuto Social, que será afixado na Sede Administrativa, e publicado na imprensa Oficial do Município. Jundiá, 16 de julho de 2008.

MARIA HELENA PEREIRA - Presidente

**PORTARIA Nº 2300, DE 15 DE JULHO DE 2008**

Designa a funcionária Sra. VALQUÍRIA DOS SANTOS PEREIRA, Assessor Legislativo Adjunto, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor Legislativo, durante o impedimento da titular, Sra. WILMA CAMILO MANFREDI, em gozo de férias regulamentares, no período de 21 a 30 de julho de 2008.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 52.055)

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de vídeo monitoração para prédios sede e anexo da Câmara Municipal;
Modalidade: Pregão nº 01/08;

Homologado para a proposta vencedora da licitante:
Fernanda Piva Copi & Cia. Ltda. - EPP, com o valor total de R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais);
Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

A íntegra do julgamento e homologação do presente certame encontra-se afixada na recepção da Câmara Municipal de Jundiá (art. 16 da L. F. 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DO ADENDO AO CONTRATO Nº 186

Modalidade: Pregão - Lei Federal nº 10.520/02;

Processo nº 49.031 - Adendo nº 01;

Objeto: Serviços de gerenciamento e fornecimento de cupons para vale-refeição;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Planinvesti Administração e Serviços Ltda.;

Valor total: R\$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Teor do Adendo: 1) Fica o contrato nº 186 prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 12 de julho de 2008; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiá está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA GERAL



Prefeitura de
Jundiaí



2008

52º JOGOS
REGIONAIS

ITU

JUNDIAÍ NOS
52º JOGOS REGIONAIS
15 a 27 de Julho
ITU - SP

Programação de 15 a 18/07

CERIMONIAL DE ABERTURA

Dia 15/07 - Terça-feira, 19 horas

Local: Estádio Municipal "Dr. Novelli Júnior" - Itu/SP

Dia 16/07 - Quarta-feira

8h	Atletismo	PPD - C.E. Pirapitingui
8h	Judô M	X Itapeva - Ginásio Macrodiessel
8h30	Damas Misto	Congresso Técnico - Buffeteria Festas e Eventos
9h	Malha	X São Roque - Clube de Malha Figueira
14h	Handebol F	X Votorantim - C.E. Pirapitingui
14h	Tênis F	X Itatiba - Clube de Tênis de Itu
15h	Voleibol F	X Santana do Parnaíba - Sindicato dos Metalúrgicos
16h	Handebol M	X Boituva - C.E. Pirapitingui
18h	Futebol M	X São Roque - Estádio Novelli Jr.

Dia 17/07 - Quinta-feira

8h	Atletismo	C.E. Pirapitingui
8h	Malha	X Sorocaba - C.E. Franco Montoro
8h	Judô M/F	Individuais - Gin. Macrodiessel
8h	Tênis M/F	Clube de Tênis de Itu
8h30	Damas Misto	Buffeteria Festas e Eventos
13h45	Voleibol M	X São Roque - Sesi
14h	Futebol F	X Santana do Parnaíba - Sesi
14h	Handebol F	X Avaré - C.E. Pirapitingui
14h	Tênis Mesa M	X Santana do Parnaíba - Colégio Divino Salvador (Itu)
18h	Voleibol F	X Itararé - Sindicato dos Metalúrgicos

Dia 18/07 - Sexta-feira

8h	Atletismo	C.E. Pirapitingui
8h	Malha	X Salto - C.E. Franco Montoro
8h	Futebol M	X Santana do Parnaíba - Estádio Egídio Corsi
8h	Tênis M/F	Clube de Tênis de Itu
8h30	Damas Misto	Buffeteria Festas e Eventos
9h	Futebol F	X Sorocaba - Sesi
10h	Voleibol M	X Santana do Parnaíba - Sesi
14h	Tênis Mesa M	X Itapetininga - C. Divino Salvador
14h	Tênis Mesa F	X Campina M. Alegre - Colégio Divino Salvador
18h	Voleibol F	X Itapeva - G.M Prudente de Moraes

PROJETO
*férias
quentes*
2008

**VENHA SE DIVERTIR COM JOGOS
ESPORTIVOS E MUITA RECREAÇÃO**

De 21 a 25 de julho
Segunda a Sexta -feira
Das 14 às 17 horas
(Café da tarde e jantar)

Inscrições

EMEB Ivo de Bona (Almerinda Chaves)
EMEB Prof. Nassib Cury (Fazenda Grande)
EMEB Morada das Vinhas (M. Das Vinhas)
EMEB Deolinda Copelli (Vila Nambi)
CECE Francisco Álvaro Siqueira Neto
(EMEB Owen Zilio - Vila Maringá)
CECE Jardim Ângela
(EMEB Naman Tayar - Vila Aparecida)
EMEB Profª Judith A.C. Arruda (Cidade Nova I)
CECE Santa Gertrudes
(EMEB Mercedes B. Bonito - Santa Gertrudes)
EMEB/EE Profª Maria de A. Schledorn (Jd. Tulipas)
EE Profª Maria José Maia de Toledo (Jd. São Camilo)
EMEB Cléo Nogueira Barbosa (Jd. Novo Horizonte)
CECE Antonio de Lima
(EE Profª Benedita Arruda - Agapeama)

Programação sujeita a alteração

Programação Cultural de Jundiáí

Julho de 2008



Prefeitura de
Jundiáí

Centro das Artes

R. Barão de Jundiáí, 1.093
Tel: (11) 4521-0971

• Saguão

Projeto Meio Dia no Centro das Artes

Apresentação musical: *Nando Nicioli*

Dias 4, 11, 18 e 25

Das 12 às 13 horas

Entrada Franca

Projeto Experimentos na Glória

Marragoni

Núcleo Arruaça

Dia 12 - Sábado - 20 horas

Entrada Franca

• Sala Glória Rocha

Projeto Dança na Glória

Temporadas de Amor

Phoenix Estúdio de Dança

Dia 11 - Sexta-feira - 20 horas

Ingresso: R\$ 5,00

V Concerto da Série 2008

Camerata Jundiáí

Dia 17 - Quinta-feira - 20 horas

Entrada Franca

Concerto de Inverno

Cia. Canto Vivo

Dia 26 - Sábado - 20 horas

Ingresso: R\$ 3,00

Festival Canta Encanto 2008

Workshop "Atingindo o Canto Eficaz"

Márcia Karelisky e equipe

Dia 28 - Segunda-feira - 19 horas

Workshop "Prática em Conjunto"

Banda Mantiqueira

Dia 29 - Terça-feira - 19 horas

Workshop "Composição e Arranjo"

Banda Mantiqueira

Dia 30 - Quarta-feira - 19 horas

Todos os workshops são gratuitos

Semi-final Municipal

Apresentação de 10 grupos de Jundiáí

Dia 31 - Quinta-feira - 20 horas

Entrada Franca

Teatro Polytheama

R. Barão de Jundiáí, 176
Tel: (11) 4586-2472

High School By Kahal

Espetáculo de dança

Dia 10 - Quinta-feira - 20 horas

Ingressos: R\$ 10,00 (platéia e galeria)

R\$ 12,00 (frisa e camarote)

Projeto Matinê

A Pequena Sereia

Cia. Paulista de Artes

Dia 13 - Domingo - 16 horas

Entrada Franca

Projeto Tardes Eruditas

Maycon Roberto de Paiva

Dia 16 e 23 - Quarta-feira

Das 18h30 às 19h15

Entrada Franca

Danças Árabes

Amira Espaço Cultural

Dia 18 - Sexta-feira - 20 horas

Ingressos: a partir de R\$ 10,00

Bodas de Prata

Ballet Teatro Oficina

Dia 19 - Sábado - 19h30

Ingressos: a partir de R\$ 14,00

Projeto Matinê

A Árvore e a Aranha

Cia. Luamoar

Dia 20 - Domingo - 16 horas

Entrada Franca

Advocacia Segundo os Irmãos Marx

Com Heloísa Périssé e grande elenco

Dia 25 - Sexta-feira - 20h30

Censura 12 anos

Ingressos: R\$ 40,00

Projeto Concertos no Polytheama

Banda São João Batista

Dia 27 - Domingo - 11 horas

Entrada Franca

Projeto Tardes Eruditas

Cláudia de Queiroz

Dia 30 - Quarta-feira

Das 18h30 às 19h15

Entrada Franca

Museu Histórico e Cultural

R. Barão de Jundiáí, 762
Tel: (11) 4521-6259

Horário de Visita

3ª a 6ª - das 10 às 17 horas

Sábado - das 9 às 17 horas

Domingo - das 9 às 13 horas

Entrada Franca

Exposição Permanente

Barão de Jundiáí - A Casa e a Família

Exposição Imigração Japonesa

Até dia 27

Museu Ferroviário da Cia. Paulista

Av. União dos Ferroviários, 1760
Tel: (11) 4522-4727

Horário de Visita

3ª a 6ª - das 9 às 11 horas e 13 às 17 horas

Sábado - das 9 às 13 horas

Domingos - das 9 às 17 horas

Entrada Franca

Exposição Permanente

Saudade do Trem de Ferro

Pinacoteca Diógenes Duarte Paes

R. Barão de Jundiáí, 109
Tel: (11) 4586-2326

Horário de Visita

3ª a 6ª - das 9 às 17 horas

Sábados e Domingos - das 9 às 13 horas

Entrada Franca

Outros Locais

A Fantástica Epopeia do Pavão Misterioso

Grupo Performático Éos

Av. 9 de Julho, 1.151

Sextas e Sábados - 21 horas

Domingos - 19 horas

Ingressos: R\$ 10,00

Museu da Energia de Jundiáí

R. Barão de Jundiáí, 202

Horário de Visitas

3ª a 6ª - das 10 às 17 horas

Sábados - das 10 às 14 horas

Ingresso: R\$ 4,00

Programação sujeita a alteração